

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA

Cont. Adjud. Serviço - Pj-01/74

PÁGINAS: 25 e 26

Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

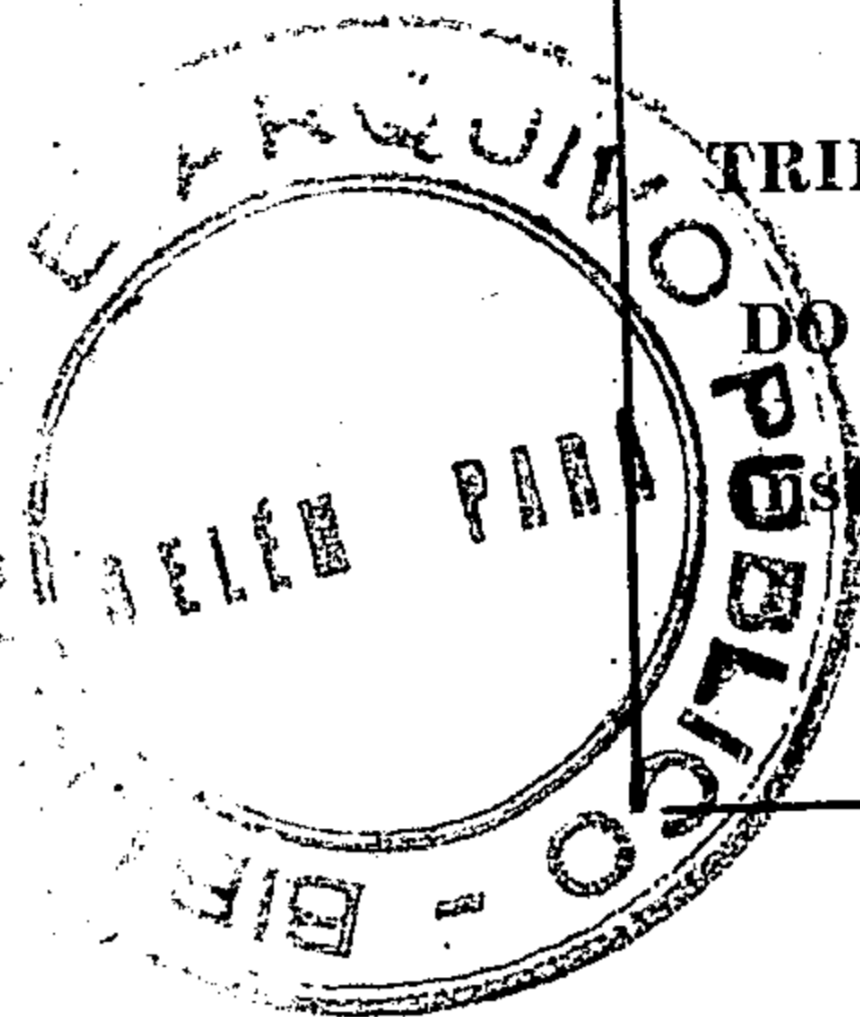
Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

PREFEITURA MUNICI-

PAL DE MARACANÁ

Decreto n. 585/74

(D. Oficial)



TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO PARÁ

Instrumento Particular

(T. Contas)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII - 84ª DA REPÚBLICA - Nº 22.703

BELEM - TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO  
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM  
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA  
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

## RESUMO DESTACADO

### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda  
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Do Departamento de Trânsito

—xxx—

### PORTARIAS RESOLUÇÃO

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

—xxx—

CONTRATO PARTICULAR  
Da Companhia Nacional da Habitação

### ATAS DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

Do Banco Comercial da Produção S.A.

—xxx—

BOLETIM n. 11/74

Da Justiça Federal

—xxx—

DECRETOS LEGISLATIVOS ns. 01, 02, 03, 04 e 05/74

ORDEM DE SERVIÇO n. 02/74  
Da Assembléia Legislativa

## SECRETARIAS

## FAZENDA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
 PORTARIA SEFA N. 11 DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Arbitrar, nos termos do § 10. do art. 20. do Decreto n. 6.627, de 23.4.69, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos dos servidores abaixo discriminados, lotados no Departamento de Receita da SEFA, ficando subordinados ao estabelecido pelo § 20. do art. 10. do Decreto 6.627/69, e a cargo da Chefe do referido Departamento a fiscalização dos serviços a serem prestados:

- Ruth dos Rêmedios Branco — Chefe de Expediente
- Maria do Céu Carvalho de Menezes — Aux. Administração
- Maria Filomana Melém Braga — Contabilista
- Walra Falcão Valente — Aux. Administração

A gratificação acima decorrente de trabalho extraordinário deverá ser majorada a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total ou parcial quando prestados, no todo ou em parte, em horário noturno. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir de 10. de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 24 de janeiro de 1974.

**Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa**  
 Resp. pelo Secretária de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 261)

## SAÚDE PÚBLICA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
 PORTARIA N. 1.699

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando os termos do Decreto n. 8.600, de 29.12.1973, do Exmo. Sr. Governador do Estado, que estabeleceu o Sistema de Plantões nos Hospitais, Juliano Moreira e Aluizio da Fonseca:

**RESOLVE:**

Atribuir, a partir de 01. de janeiro

de 1973, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por plantão no Hospital Juliano Moreira e Aluizio da Fonseca,

Dorvalino Frazão Braga — Médico — Matrícula — 201.940

José Azevedo Srur — Médico — Matrícula — 201.936

Maiolino da Costa Miranda — Médico — Matrícula — 201.938

Maria Helena Barbosa Cardoso — Médica — Matrícula — 226.519

Maria Olinda Tavares da Silva — Médica — Matrícula — 202.139

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de dezembro de 1973.

**Dr. Antonio Maria Campos Freire**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
 (G. Reg. n. 242)

## PORTARIA N. 1.700

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, considerando os termos do Decreto n. 8.600, de 29.12.1973, do Exmo. Sr. Governador do Estado, que estabeleceu o Sistema de Plantões nos Hospitais, Juliano Moreira e Aluizio da Fonseca;

**RESOLVE:**

Atribuir, a partir de 01 de janeiro de 1973, aos servidores abaixo relacionados, a gratificação de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por plantão no Hospital Juliano Moreira e Aluizio da Fonseca,

Arlete Almeida Rodrigues — Enfermeira — Matrícula — 201.869

Aurea Bandeira — Enfermeira — Matrícula — 201.934

Cecília de Jesus Mendes Dias — Enfermeira — Matrícula — 202.057

Conceição Rosa Moita — Enfermeira — Matrícula — 201.868

Maria Zolima Cotta Araújo — Enfermeira — Matrícula — 202.152

Waldine da Silveira Vianna — Enfermeira — Matrícula — 229.535

Wilson Galvão de Lima — Enfermeiro — Matrícula — 201.867

Esta gratificação, a partir do mês de agosto de 1973, fica majorada para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de dezembro de 1973.

**Dr. Antonio Maria Campos Freire**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

## PORTARIA N. 64

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Odaléa Monteiro da Silva, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 09 de janeiro de 1974 a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de ..... Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de janeiro de 1974

**Dr. Octávio Cascaes**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 (G. Reg. n. 242)

## PORTARIA N. 89

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do artigo 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré Mendes de Sousa, para exercer como Diarista a função de Enfermeira, referência XXIV, no período de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de janeiro de 1974.

**Dr. Octávio Cascaes**  
 Secretário de Estado de Saúde Pública  
 (G. Reg. n. 243)

## PORTARIA N. 91

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do parágrafo único do art. 10. do Decreto n. 8.164, de 14 de novembro de 1972,

**RESOLVE:**

Atribuir, a servidora abaixo relacionada, a gratificação mensal de .....



**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

**Diretoria, Administração  
Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

**Diretor-Presidente**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**  
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano, aumenta	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso.	1,50	Página comum, cada centímetro	7,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	800,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.**

**RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.**

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.**

**ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.**

**PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.**

Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 11 de janeiro de 1974.

Enfermeira — Referência XXIV — Maria de Nazaré Mendes de Sousa  
Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de janeiro de 1974  
**Dr. Octávio Cascaes**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. Reg. n. 243)

**PORTARIA N. 95**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições; Em aditamento à Portaria n. 20, de 07 de janeiro de 1974, que admitiu, como Diarista o Sr. Raimundo Martins Padilha, para exercer a função de Auxiliar de Saneamento.

**R E S O L V E:**

Retificar a referência atribuída à função de Auxiliar de Saneamento, para VI, com o salário mensal de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1974.

**Dr. OCTAVIO CASCAES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 242)

**PORTARIA N. 96**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições; Em aditamento à Portaria n. 62, de 09 de janeiro de 1974, que admitiu, como Diarista, o Sr. José Geraldo Lobo Negro, para exercer a função de Auxiliar de Saneamento.

**R E S O L V E:**

Retificar a referência atribuída à função de Auxiliar de Saneamento, para VI, com o salário mensal de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de janeiro de 1974.

**Dr. OCTAVIO CASCAES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 242)

**PORTARIA N. 99**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

Considerando a comunicação contida no mem. n. 12/74, datado de 11.01.74, da Diretora do Centro de Saúde n. 3, desta Secretaria, referente à servidora Josete Viana Silva Bahia, que encontra-se afastada de sua função desde 6.12.73, sem motivo justificado;

Considerando, que ainda permanece em vigor o Decreto n. 7.822, de 19.10.72, do Exmo. Sr. Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a partir de 06 de dezem-

bro de 1973, a servidora Josete Viana Silva Bahia, das funções de Auxiliar de Secretária, matrícula n. 229.275, que a mesma exerce nesta Secretaria, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de janeiro de 1974.

**Dr. OCTAVIO CASCAES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 242)

**PORTARIA N. 105**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Osvaldo Bezerra Medraço, Médico, Matrícula n. 206.035, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Mosqueiro, durante o impedimento do titular, Dr. Luiz Flávio de Figueiredo, que se encontra em gozo de férias regulamentares, desde 09 de janeiro de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1974.

**Dr. OCTAVIO CASCAES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 242)

**PORTARIA N. 108**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

e considerando o expediente formulado pela servidora Dinair de Souza, Pinto, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 1049, de 17.01.1974, em que solicita dispensa de suas funções;

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 1974, a servidora Dinair de Souza Pinto, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 219.679, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de janeiro de 1974.

**Dr. OCTAVIO CASCAES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 242)

**AGRICULTURA**

**RESUMO DE SENTENÇAS**

- Processo n. 1796/73, de 08.05.1973  
Requerente: Lourival de Barros  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Tomé, Açu, Município de Tomé, Açu.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3181/73 de 20.07.1973  
Requerente: Shunji Honda.

- Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Tomé Açu, Município de Tomé Açu.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 00850/73 de 08.03.1973  
Requerente: Yasuro Tsuchija.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia do Município de Tomé Açu.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1619/72 de 17.05.1972  
Requerente: José Casemiro da Silva.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Anexo Estação de Beneficamento, Município de Nova Timboteua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0768/73 de 27.02.1973  
Requerente: Michio Sato.  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4604/72 de 04.12.1972  
Requerente: José Saldanha da Silva.  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Timboteua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0800/73 de 01.03.1973  
Requerente: José Claudino Alves.  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Nova Tomboteua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5887/73 de 14.11.1973.  
Requerente:  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia José de Alencar, Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1344/73 de 5.04.1973.  
Requerente: Yoshiyuki Kawamura.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia José de Alencar, Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1345/73 de 05.04.1973  
Requerente: Yoshiyuki Kawamura  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0892/73 de 09.03.1973  
Requerente: Antônio Edilson da Silva.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Antônio Baena, Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2725/73, de 28.06.1973  
Requerente: Sueka Nishiwaki.  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Inhangapi, Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1295/72 de 24.04.1972  
Requerente: Kenichi Yokoyama.  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Ianetama, Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4118/73 de 28.08.1973  
Requerente: Jacinete da Silva B't. tencourt.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Apeú, Município de Castanhal.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5359/70 de 31.12.1970.  
Requerente: Raimunda Siqueira Novais.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4102/71 de 18.11.1971  
Requerente: Moacyr Gonçalves Pamplona.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2435/72 de 13.07.1972  
Requerente: Geraldo da Conceição.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2938/72 de 21.08.1972  
Requerente: Joaquim Duarte dos Santos.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Ariri, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0889/72 de 20.03.1972  
Requerente: Maria Celina dos Santos Porto.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.
- Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3065/73 de 13.06.1973  
Requerente: Orlando Rodrigues da Costa.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3144/70 de 04.09.1970  
Requerente: José Bezerra da Silva.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4014/72 de 26.09.1972  
Requerente: Casemiro Tadashi.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4576/73 de 18.09.1973  
Requerente: Manoel Costa.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3062/73, de 13.07.1973  
Requerente: Terezinha de Jesus Melo.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4198/73 de 30.08.1973  
Requerente: Esmerino Borges Cardoso.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Ariri, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1614/72 de 17.05.1972  
Requerente: Lindalva Souza Franca.  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3091/71 de 09.09.1971  
Requerente: Antônio Muniz de Queiroz.  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.  
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2579/72 de 26.07.1972  
Requerente: Maria do Carmo Rodrigues Seixas Duarte.  
Objeto: Doação definitiva de terra na

- colônia do Município de Ananindeua.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4589/71 de 16.12.1971  
**Requerente:** Rosa Melo Costa.
- Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia Marituba, Município de Ananindeua.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0310/73 de 01.02.1973  
**Requerente:** João Soares de Oliveira  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2779/73 de 03.07.1973  
**Requerente:** Luiz Saturnino de Souza  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia Ipixuna, Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2781/73 de 03.07.1973  
**Requerente:** José Martins de Souza.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia Ipixuna, Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0313/73 de 01.02.1973  
**Requerente:** João Soares de Oliveira.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4410/72  
**Requerente:** Maria Júlia Batista.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2780/73 de 03.07.1973  
**Requerente:** Paulo Martins de Souza.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia Ipixuna, Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4247/71 de 26.11.1971  
**Requerente:** Maura Caetano Costa.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia São Sebastião, Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1675/73 de 26.04.1973  
**Requerente:** Ieda Santana Fernandes.
- Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia São Sebastião, Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2778/73 de 03.07.1973  
**Requerente:** Alice Alves de Souza.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na Colônia Ipixuna, Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3224/72 de 02.10.1972  
**Requerente:** Francisco Coelho da Silva.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3525/72 de 02.10.1972  
**Requerente:** Francisco Coelho da Silva.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5030/72 de 22.12.1972  
**Requerente:** Wladimir Santos de Sant'Anna.  
**Objeto:** Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.  
**Despacho:** Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1900/73, de 14.05.1973  
**Requerente —** Ichio Muyagawa  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5072/72, de 26.12.1972  
**Requerente —** Jonas Soares da Silva  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2238/72, de 04.07.1972  
**Requerente —** Shigemitsu Nishioka  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1356/73, de 05.05.1973  
**Requerente —** Sebastião Antonio de Lima  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu.
- Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1362/73, de 06.05.1973  
**Requerente —** João Pereira da Silva  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu.  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2398/73, de 11.06.1973  
**Requerente —** Mitsuya Igarashi  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia São Luiz, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2397/73, de 11.07.1973  
**Requerente —** Mitsuya Igarashi  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia São Luiz, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2961/73, de 11.07.1973  
**Requerente —** Sebastião Belarmino dos Santos  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2704/73, de 28.06.1973  
**Requerente —** Bernardino Xavier Bezerra  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia São Luiz, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3500/73, de 06.08.1973  
**Requerente —** Neuza Costa de Oliveira  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia São Luiz, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1922/73, de 15.05.1973  
**Requerente —** José Rodrigues da Silva  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1959/73, de 16.05.1973  
**Requerente —** José Rodrigues da Silva  
**Objeto —** Doação definitiva de terra na colônia Jambuaçu, Município de Igarapé-Açu  
**Despacho —** Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr.

- Governador do Estado.
- Processo n. 2107/73, de 23.05.1973  
Requerente — Carlos da Silva Paiva  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1357/73, de 05.04.1973  
Requerente — José Antonio de Lima  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2764/72, de 08.08.1972  
Requerente — Lucila Losada Rodrigues  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4806/72, de 12.12.1972  
Requerente — Latacilo Torres da Silva  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0707/73, de 22.02.1973  
Requerente — Maria Abifadill Tountenge  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2047/73, de 22.05.1973  
Requerente — Osório Ferreira  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0927/72, de 23.03.1972  
Requerente — Maria de Fátima Paiva Paz  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0929/72, de 23.03.1972  
Requerente — Raimundo Ferreira Mesquita  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0702/73, de 22.02.1973  
Requerente — José Vicente dos Santos  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0079/73, de 12.01.1973  
Requerente — Ivanilde dos Santos Souza Barbosa  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0080/73, de 12.01.1973  
Requerente — Antenor Fernandes Cavalcante  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0076/73, de 12.01.1973  
Requerente — Ivanilde dos Santos Souza Ribeiro  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5150/72, de 29.12.1972  
Requerente — Julieta Guedes do Nascimento  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0081/73, de 12.01.1973  
Requerente — Maria Alves Miranda Leite  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4943/73, de 20.12.1972  
Requerente — Raimundo Terto da Silva  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0075/73, de 12.01.1973  
Requerente — Ubiraci Moura da Silva  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Governador do Estado.
- Processo n. 4313/73 de 10.09.1973  
Requerente: Waldeson Ferreira Torres  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4314/73 de 10.09.1973  
Requerente: Waldeson Ferreira Torres  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1524/73 de 17.04.1973  
Requerente: Aldenora Ferreira Braga  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1522/73 de 17.04.1973  
Requerente: Aldenora Ferreira Braga  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1381/73 de 09.04.1973  
Requerente: Antonio Vitalino do Nascimento  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3131/72 de 04.09.1972  
Requerente: Adauto Almeida de Souza  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0882/73 de 09.03.1973  
Requerente: José Gomes Coutinho  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0381/73 de 06.02.1973  
Requerente: José Rodrigues dos Santos  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0098/73 de 15.01.1973  
Requerente: Raimunda Moura da Silva  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de

- Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0385/73 de 06.02.1973  
Requerente: José Venceslau Soares  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0097/73 de 15.01.1973  
Requerente: Raimunda Moura da Silva  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0096/73 de 15.01.1973  
Requerente: Maria Bezerra Mota  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0386/73 de 06.02.1973  
Requerente: José Venceslau Soares  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1383/73 de 09.04.1973  
Requerente: José Veríssimo da Costa  
Objeto: Doação definitiva de terra na Colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1519/73, de 17.04.1973  
Requerente — Luiz Barbosa Moreira  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1518/73, de 17.04.1973  
Requerente — Francisco Gomes de Paiva  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1384/73, de 09.04.1973  
Requerente — José Veríssimo da Costa  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4315/73, de 10.09.1973  
Requerente — Waldeson Ferreira Torres  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1523/73, de 17.04.1973  
Requerente — Aldenora Ferreira Braga  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4664/72, de 06.12.1972  
Requerente — Moacyr Lima  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0427/69, de 29.01.1969  
Requerente — Silvino Duarte de Carvalho  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5373/72, de 29.12.1972  
Requerente — Manoel Farias da Silva  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0382/73, de 06.02.1973  
Requerente — Leonílio dos Santos Soares  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5049/72, de 22.12.1972  
Requerente — Izaque Rodrigues de Souza  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5372/72, de 29.12.1972  
Requerente — Manoel Farias da Silva  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4235/72, de 14.11.1972  
Requerente — Sebastião Moreira Mota  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0100/73, de 15.01.1973  
Requerente — Floriza Rodrigues Assunção  
Objeto — Doação Definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1521/73, de 17.04.1973  
Requerente — Aldenora Ferreira Braga  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, município de Capitão Poço.  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4230/72, de 14.11.1972  
Requerente — Sebastião Moreira Mota  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1505/73, de 17.04.1973  
Requerente — Muneo Chiba  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1504/73, de 17.04.1973  
Requerente — Muneo Chiba  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1327/73, de 04.04.1973  
Requerente — Tsuneo Yamaki  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Antiga Colônia do Prata, Município de São Miguel do Guamá  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1326/73, de 04.04.1973  
Requerente — Sakió Orikasa  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Antiga Colônia do Prata, Município de São Miguel do Guamá  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

- Processo n. 4736/72, de 11.12.1972  
 Requerente — .....  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Antiga Colônia do Prata, Município de São Miguel do Guamá  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1958/73, de 16.05.1973  
 Requerente — Severino Leles Pereira  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1957/73, de 16.05.1973  
 Requerente — Severino Leles Pereira  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2485/73, de 14.06.1973  
 Requerente — Maria dos Santos Rodrigues  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Vista Alegre, Município de Curuçá  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1139/73, de 22.03.1973  
 Requerente — Elias Ferreira Paz  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Jambu-Açu, Município de Maracanã  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 669/73, de 03.11.1973  
 Requerente — Valdenor Pontes Cardoso  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Benfica, Município de Benevides  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3915/73, de 23.08.1973  
 Requerente — José Machado da Silva  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0010/73, de 02.01.1973  
 Requerente — Raimundo Gomes Barroso  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Baião  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2957/72, de 22.08.1972  
 Requerente — Raimundo Fernandes Valente  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Baião  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0011/73, de 02.01.1973  
 Requerente — Raimundo Gomes Barroso  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Baião  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0690/71, de 15.02.1971  
 Requerente — Sebastiana Prestes Lopes  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Paes de Carvalho, Município de Mojú  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3494/72, de 28.09.1972  
 Requerente — Benedito Pereira da Silva  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Iracema, Município de Vigia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4117/73, de 28.08.1973  
 Requerente — Luiz Correa de Souza  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Granja América, Município de Santo Antonio do Tauá  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 3685/73, de 13.08.1973  
 Requerente — Maria José Medeiros de Oliveira  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4935/68, de 09.09.1968  
 Requerente — Aldery Coelho de Melo  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Maracanã  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5142/72, de 29.12.1972  
 Requerente — Raulino Muniz Teixeira  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Maracanã  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4335/73, de 11.09.1973  
 Requerente — Ivo Rodrigues Pinheiro  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Pinheiro  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0487/73, de 13.02.1973  
 Requerente — Maria Alfaia Ribeiro  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Tomé-Açu, Município de Tomé-Açu  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 1031/69, de 10.03.1969  
 Requerente — Maria Iria Maurício  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 2343/69, de 11.06.1969  
 Requerente — Teodoro Andrade Leal  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0077/73, de 12.01.1973  
 Requerente — José Cavalcante Barbosa  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5149/72, de 29.12.1972  
 Requerente — Julieta Guedes do Nascimento  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0078/73, de 12.01.1973  
 Requerente — Ivanilde dos Santos Souza Barbosa  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5151/72, de 29.12.1972  
 Requerente — Julieta Guedes do Nascimento  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Mãe do Rio, Município de Irituia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5088/72, de 27.12.1972  
 Requerente — José Guedes Sampaio  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5148/72, de 29.12.1972  
 Requerente — Ananias Leôncio de Souza  
 Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia  
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5089/72, de 27.12.1972  
 Requerente — José Guedes Sampaio



- Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5086/72, de 27.12.1972  
Requerente — José Guedes Sampaio  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5087/72, de 27.12.1972  
Requerente — José Guedes Sampaio  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0377/73, de 06.02.1973  
Requerente — Francisco Ferreira Chumbre  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0378/73, de 06.02.1973  
Requerente — Francisco Ferreira Chumbre  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0879/73, de 09.03.1973  
Requerente — Francisco Gomes de Souza  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0878/73, de 09.03.1973  
Requerente — Francisco Gomes de Souza  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 4312/73, de 10.09.1973  
Requerente — Waldeson Ferreira Torres  
Objeto — Doação definitiva de terra na colônia Capitão Poço, Município de Capitão Poço  
Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5226/73 de 18.10.1973  
Requerente: Osmildo Pinheiro da Silva  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-
- vernador do Estado.
- Processo n. 5227/73 de 18.10.1973  
Requerente: Alcides Barbosa de Oliveira  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5211/73 de 18.10.1973  
Requerente: Agostinho Ferreira  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5207/73 de 18.10.1973  
Requerente: Luiz Joaquim da Silva  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5208/73 de 18.10.1973  
Requerente: João Freire Maciel  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5206/73 de 18.10.1973  
Requerente: Raimundo Pinheiro da Conceição  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 5209/73 de 18.10.1973  
Requerente: José Honorato de Souza  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0372/73 de 06.02.1973  
Requerente: Benedito Francisco da Cunha  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0371/73 de 06.02.1973  
Requerente: Benedito Francisco da Cunha  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0373/73 de 06.02.1973  
Requerente: Benedito Francisco da Cunha  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0872/73 de 09.03.1973  
Requerente: Raimundo Marques Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0875/73 de 09.03.1973  
Requerente: Raimundo Marques Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0877/73 de 09.03.1973  
Requerente: Terezinha Coutinho de Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0876/73 de 09.03.1973  
Requerente: Terezinha Coutinho de Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0869/73 de 09.03.1973  
Requerente: Terezinha Coutinho de Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0879/73 de 09.03.1973  
Requerente: Terezinha Coutinho de Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0874/73 de 09.03.1973  
Requerente: Manoel Coutinho de Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0873/73 de 09.03.1973  
Requerente: Manoel Coutinho de Aguiar  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
- Processo n. 0886/73 de 09.03.1973  
Requerente: Maria Moraes da Cunha  
Objeto: Doação definitiva de terra na colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

—Processo n. 1379/73 de 09.04.1973  
Requerente: Raimundo Claudino Pe-  
reira

Objeto: Doação definitiva de terra na  
colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação  
deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-  
vernador do Estado.

—Processo n. 1382/73 de 09.04.1973

Requerente: Josefa Alves de Freitas  
Objeto: Doação definitiva de terra na  
colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação  
deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-  
vernador do Estado.

—Processo n. 0883/73 de 09.03.1973

Requerente: Maria G. Moraes da  
Cunha

Objeto: Doação definitiva de terra na  
colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação  
deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-  
vernador do Estado.

—Processo n. 0887/73 de 09.05.1973

Requerente: Maria Moraes da  
Cunha

Objeto: Doação definitiva de terra na  
colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação  
deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-  
vernador do Estado.

—Processo n. 1380/73 de 09.04.1973

Requerente: José Heleno Maia  
Objeto: Doação definitiva de terra na  
colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação  
deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-  
vernador do Estado.

—Processo n. 1883/70 de 08.06.1970

Requerente: Benedito Rodrigues de  
Lima

Objeto: Doação definitiva de terra na  
colônia Tauari, município de Ourém  
Despacho: Aguarde-se a Homologação  
deste ato por parte do Exmo. Sr. Go-  
vernador do Estado.

Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 50)

### Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PORTARIA N. 0001/74 — DG

O Diretor Geral do Departamento  
de Trânsito do Estado do Pará, usando  
de suas atribuições legais e,

Considerando que o processamento  
dos documentos para habilitação de  
condutores a obtenção da Carteira Na-

cional de Habilitação, são essencialmen-  
te pessoais, não permitindo a interfe-  
rência de corretagens;

Considerando que em virtude das  
exigências da Resolução n. 390/68 do  
Conselho Nacional de Trânsito, as  
Autos Escolas regularmente registradas  
terão a responsabilidade de apresentar  
índice de aproveitamento dos candida-  
tos preparados em suas escolas.

#### R E S O L V E :

Permitir somente as Autos Escolas  
regularmente registradas neste Departamen-  
to e aos procuradores judiciais legal-  
mente constituídos e inscritos na ordem  
dos Advogados do Brasil, o direito de  
proceder inscrição e satisfazer as de-  
mais exigências pelos candidatos a  
obtenção a Carteira Nacional de Habi-  
litação, junto as Divisões Médica e de  
Habilitação de Condutores deste Depar-  
tamento.

Dê-se Ciência, Cupra-se e Publique-  
se em D.O. e B.I.

Gabinete do Diretor Geral, 02 de  
janeiro de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 269 — Dia 29.01.74)

#### PORTARIA N. 0005/74 — DHC

O Diretor Geral do Departamento  
Estadual de Trânsito, no uso de suas  
atribuições legais;

RESOLVE: Apreender pelo prazo  
de 180 (cento e oitenta) dias a contar de  
06.12.73 de acordo com o Art. 199 item  
XII do Regulamento do Código Nacio-  
nal de Trânsito, a Carteira Nacional de  
Habilitação n. 40.784 — Pa., suspenden-  
do os direitos de dirigir veículos moto-  
rizados o motorista amador ANTONIO  
ALVES DE AGUIAR, prontuário n. ...  
40.784 — Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de  
180 (cento e oitenta) dias a contar de  
17.05.1973, de acordo com o Art. 199  
item XII do Regulamento do Código  
Nacional de Trânsito, a Carteira Nacio-  
nal de Habilitação n. 18.984 — Pa.,  
suspendendo os direitos de dirigir ve-  
ículos motorizados o motorista profissio-  
nal FRANCISCO GASPARG DA CRUZ,  
prontuário n. 18.984 — Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo  
de 180 (cento e oitenta) dias a contar  
de 05.12.1973 de acordo com o Art. 199  
ítem XII e XIV do Regulamento do  
Código Nacional de Trânsito, a Carteira  
Nacional de Habilitação n. 51.242 — Pa.,  
suspendendo os direitos de dirigir veí-

culos motorizados o motorista profissio-  
nal ROZENIL RODRIGUES DA SIL-  
VA, prontuário n. 51.242 — Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo  
de 30 (trinta) dias a contar de 02.01.74,  
de acordo com o Art. 199 item XIV do  
Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito, a Carteira Nacional de Habi-  
litação n. 32.777 — Pa., suspendendo os  
direitos de dirigir veículos motorizados  
o motorista profissional RAIMUNDO  
TORRES LEÃO DE FREITAS, prontuá-  
rio n. 32.777 — Pa.

RESOLVE: Liberar, revogando os  
termos da portaria n. 446/73 — DHC de  
28.11.1973, de acordo com o art. 154  
§ 2º do RCNT a Carteira Nacional de  
Habilitação n. 118.158 — CE., de CAR-  
LOS ALBERTO SILVA BRAZ.

RESOLVE: Liberar, revogando os  
termos da portaria n. 135/73 — DHC de  
04.07.73, de acordo com o art. 154 § 2º  
do RCNT a Carteira Nacional de Ha-  
bilitação n. 33.041 — Pa., de JOSÉ  
MAURÍCIO DIAS.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-  
se em prontuário, publique-se em bole-  
tim interno e no "Diário Oficial."

Diretoria Geral do Departamento  
Estadual de Trânsito, em 08 de janeiro  
de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 269 — Dia 29.01.74)

#### PORTARIA N. 0025/74 — DHC

Cap. PM. ROBERTO PESSOA  
CAMPOS, Diretor Geral do Departamen-  
to Estadual de Trânsito, usando de suas  
atribuições legais,

#### R E S O L V E :

De acordo com a Certidão datada de  
12 de dezembro de 1973 do Chefe do  
Serviço de Análise de Acidentes da Di-  
visão de Engenharia de Tráfego do De-  
partamento Estadual de Trânsito, RE-  
VOGAR os termos da portaria n. 30/72  
— SHC de 25.04.1972 que suspendeu  
pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Car-  
teira Nacional de Habilitação de n. ...  
39.960 do motorista profissional ANTO-  
NIO CANTÃO LEAL.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-  
se em Prontuário; Publique-se em Bole-  
tim Interno e no "Diário Oficial".

Diretoria Geral do Departamento  
Estadual de Trânsito, em 15 de janeiro  
de 1974.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 269 — Dia 29.01.74)

# A N Ú N C I O S

## BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A.

C.G.C. M. F. n. 04.911.459/001

B. C. B. — Carta Patente n. I — 334  
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 1973.

As 15,00 (quinze) horas do dia 11 (onze) de maio de 1973 (mil novecentos e setenta e três), na sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 263 (duzentos e sessenta e três), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se, em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, os acionistas do Banco Comercial da Produção S. A., atendendo ao edital de segunda convocação publicado nos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 8 (oito) do mês em curso no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e nos dias 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis), também do corrente mês, no jornal local "O Liberal", documento de seguinte teor: "BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A. — Carta Patente n. I.334 (Banco Central do Brasil). — C. G. C. n. 04.911.459/001 — Assembléia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Estão por este edital convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A., a ter lugar na sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 263, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 11 do mês de maio em curso, para: 1º) Discutirem e votarem o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972; 2º) Elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixarem suas respectivas remunerações; 3º) Deliberarem sobre o que ocorrer. Belém (PA), 16 de abril de 1973. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Presidente — Alexandrino Gonçalves Moreira, Vice-Presidente — Thomas Clay Herndon, Vice-Presidente — Dantes Hurtado, Diretor — Wilbur Clark Andrews, Diretor". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no Livro de "Presença de Acionistas", o comparecimento de proprietários de ações ordinárias representando votos em quantidade superior à exigida pela legislação aplicável em vigor, assumiu a presidência da Assembléia Geral, na forma do artigo 8º (oitavo) dos estatutos sociais, o Diretor Presidente do Banco, Sr. Armando Rodrigues Carneiro, o qual convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Disse o sr. Presidente que tendo todos os livros, documentos e outros papéis hábeis sido postos à disposição dos in-

teressados na forma da Lei, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro do corrente ano e no jornal "O Liberal" dos dias 13, 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, estão portanto aptos os srs. acionistas a discutirem e deliberarem a matéria constante do item 1 da ordem do dia. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972, assim como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos publicados, na forma legal, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal local "O Liberal", ambos no dia 01 (primeiro) do mês de fevereiro do corrente ano. Após essa leitura, o presidente colocou referidos documentos em discussão, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pôs em votação, sendo aprovados sem reservas e por unanimidade, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos. Em sequência, decidiram os acionistas portadores de ações ordinárias presentes, também por unanimidade: a) eleger, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Apolonio Jorge de Faria Salles, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade, R. G. n. 37.951 (PE) e do CPF n. 003.589.757, residente e domiciliado à Rua 5 de Julho n. 38 — apto. 301 — Rio de Janeiro (GB); b) eleger, para ocupar um dos cargos de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Fujio Tachibana, brasileiro naturalizado, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade, R. G. n. 601.320 (SP) e do CPF n. 004.322.028, residente e domiciliado à Rua Afonso Celso, 1.493, São Paulo (SP); c) eleger, para ocupar o outro cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Kohei Denda, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade, R. G. n. 1.613.548 (SP) e do CPF n. 005.755.778, residente e domiciliado à Rua Luiz Góes, 2.020, São Paulo (SP); d) eleger, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente, o Sr. Tetuo Iocida, brasileiro, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade, R. G. n. 3.138.392 (SP) e do CPF n. 008.368.698, residente e domiciliado à Rua Galvão Bueno n. 779, apto. 26, São Paulo (SP); e) eleger, para ocupar um dos cargos de Diretor, o Sr. Itiro Muto, japonês, casado, banqueiro, portador da Carteira de Identidade, Modelo 19, R. G. n. 595.646 (SP) e do CPF n. 003.406.698, residente e domiciliado à Rua Desembargador Policarpo de Azevedo n. 83, São Paulo (SP); f) manter vagos, até posterior decisão da

Assembléia Geral, os demais cargos da Diretoria; g) eleger, para ocupar dois dos cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Shōji Ueno, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade R. G. n. 538.568 (SP), e do CPF n. 008.636.378, residente e domiciliado à Rua B, n. 80, São Paulo (SP) e Shigeharu Watari, japonês, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade de Modelo 19, R. G. n. 6.447.221 (SP), residente e domiciliado à Rua Maria Figueiredo n. 471, São Paulo (SP); h) eleger para ocupar dois dos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Tsuyoshi Mizumoto, japonês casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, R. G. n. 524.534 (SP), e do CPF n. 008.450.438, residente e domiciliado à Rua Galvão Bueno, 45, São Paulo (SP), e José Maria Graça da Cruz, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 2.060, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, seção do Pará, e do CPF n. 001.404.142, residente e domiciliado nesta cidade de Belém (PA); i) fixar, como remuneração global e mensal da Diretoria ora eleita, a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); j) estabelecer como honorários anuais de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Finalmente, os acionistas, de ações, digo, portadores de ações preferenciais presentes à reunião elegeram os senhores: Rinji Nagashima, brasileiro naturalizado, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R. G. n. 408.219 (SP) e do CPF n. 008.559.368, residente e domiciliado à Rua Cezaria Fagundes, 280, São Paulo (SP), e Eichi Yunoki, japonês, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade Modelo 19, R. G. n. 4.245.395 (SP), e do CPF n. 029.826.928, residente e domiciliado à Rua Visconde de Ouro Preto, 51, apto. 102, São Paulo (SP), como seus representantes no Conselho Fiscal do Banco, respectivamente nas funções de membro efetivo e seu suplente. A Assembléia declarou os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, ora eleitos, neste ato empossados nos respectivos cargos; e com relação aos novos diretores eleitos nesta Assembléia, tomarão posse nos seus respectivos cargos tão logo sejam os seus nomes aprovados pelo Banco Central do Brasil. O Sr. Presidente se congratulou com os novos diretores e conselheiros eleitos, desejando-lhes profícua gestão e fazendo votos pela crescente prosperidade do Banco. Em seguida pediu a palavra o sr. Fujio Ta-

chibana, que em nome de todos os eleitos agradeceu a prova de confiança demonstrada pelos senhores acionistas e desejou sinceros e ardentes votos pela saúde e felicidade dos antigos diretores, encabeçados pelo ilustre senhor Dr. Armando Rodrigues Carneiro. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra, pelo Presidente, franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a solicitasse foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a respectiva ata, lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata, lida e aprovada e depois de encerrada a Assembléia Geral Ordinária, pelo Presidente, vai a mesma assinada pelo sr. Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes. (aa) Alexandrino Gonçalves Moreira — Secretário; Armando Rodrigues Carneiro — Presidente; Fujio Tachibana, Tetuo Iocida, Kohei Denda, Ioshifumi Utiyama, Tsunemi Ykeda, Arlindo Ferreira de Souza, Massayuki Hiratsuka, João Tanaka, Susumu Yamanaka; P. Administradora Comercial e da Produção Ltda.: (a) Armando Rodrigues Carneiro; P. Banco América do Sul S. A.: (aa) Fujio Tachibana e Tetuo Iocida.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

Belém, 11 de maio de 1973.

**ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO,**  
Presidente

**ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA,**  
Secretário

Assinatura ilegível

Contador — CRC PS — 2332

CPF — 000792602

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

30. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 15 de junho de 1973. — (a)

Adriano de Queiroz Santos, Tab. Subs.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos .....	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços .....	5,00
Diversos .....	5,00
	<b>Cr\$ 15,00</b>

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**  
Agência Centro

Belém, .....

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

Assinatura ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de junho de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 14.08.1973, contendo 4 folhas de ns. 5646,49 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1695/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14.08.73. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 243 — Dia 29.1.74)

**COMPAR — Cia. Paraense de Alimento e Refrigerantes**

Ata de reunião de Diretoria, realizada em 28 de dezembro de 1973.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, km. 7, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da COMPAR — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes, presentes todos os seus membros. Assumiu a presidência da mesa, o Diretor Presidente, Dr. Ronald Guimarães Levinsohn, que convidou a mim, Ernesto Pereira Carneiro Burle para secretário. Disse inicialmente o Sr. Presidente, que havia convocado a presente reunião para decidir sobre a emissão de 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias e nominativas com recursos já em poder da sociedade, contabilizados sob a rubrica "Acionistas — Conta Aumento de Capital" — A incorporação ao capital social dessas 4.100.000 ações ordinárias, implicará na elevação do capital subscrito e integralizado da empresa. Disse ainda que estava de posse do Parecer do Conselho Fiscal, previamente consultado sobre a matéria, bem como de documento firmado por todos os acionistas detentores de ações ordinárias, que abdicam do direito de preferência na presente subscrição, colocando referido instrumento à disposição dos presentes. Em seguida determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz e é do seguinte teor: "Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — Parecer do Conselho Fiscal — Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro — km. 7, em Belém, Estado do Pará, reunimo nos os membros do Conselho Fiscal, em exercício, da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, com a finalidade de apreciar o pedido de emissão de 4.100.000 ações ordinárias e nominativas, o que impli-

cará na elevação do capital subscrito e integralizado da empresa. Solicitadas à Diretoria, as informações necessárias, concluímos que referida subscrição vem de encontro aos interesses da sociedade, razão pela qual somos de parecer que a mesma seja aprovada. É o nosso parecer. Belém, 22 de dezembro de 1973.

a) Pedro Szilard. a) Geraldo Ribas. a) Analice Azevedo Espínola". — Terminada a leitura, o Sr. Presidente abriu discussão sobre a matéria e não havendo qualquer pronunciamento dos presentes, passou-se à votação e a proposta foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, informou o Sr. Presidente, o Capital da Sociedade passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por ..... 23.641.254 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas, 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais classe "A" e .. 4.275.520 (quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações Preferenciais classe "B". — CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 24.163.553,00 (vinte e quatro milhões cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), representado por 18.412.240 (dezoito milhões, quatrocentos e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas, 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais classe "A" e 3.668.087 (três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, e oitenta e sete) ações Preferenciais classe "B". CAPITAL A SUBSCREVER E A INTEGRALIZAR: Cr\$ 5.836.447,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), representado por 5.229.014 (cinco milhões, duzentas e vinte e nove mil e quatorze) ações ordinárias e nominativas e 607.433 (seiscentas e sete mil, quatrocentas e trinta e três) ações Preferenciais classe "B". — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata no livro próprio, que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de dezembro de 1973.

**Ernesto Pereira Carneiro Burle**

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

**Oswaldo Passarinho Reis**

Contador — CRC 0417 — CPF 023860112

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço a firma de Ernesto Pereira Carneiro Burle.

Belém, 23 de janeiro de 1974.

Em testemunho Z. V. da verdade.

**ZENO VELOSO**

Tabellão Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de janeiro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 594-95,

que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 140/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de janeiro

de 1974.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da "JUCEPA"

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES**

C.G.C. n. 04.928.297/001

**BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS**

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO de 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) ações ordinárias, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas com Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros) já em poder da Sociedade, contabilizados sob a rubrica "Acionistas Conta Aumento de Capital", o que implicará na alteração do Capital da empresa, que passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 30.000.000 (trinta milhões) de ações, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, dividido em 23.641.254 (vinte e três milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações Ordinárias e Nominativas; 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais classe "A" e 4.275.520 (quatro milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quinhentas e vinte) ações Preferenciais Classe "B". — CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 24.163.553,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), representado por 18.412.240 (dezoito milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas, 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais classe "A" e 3.668.087 (três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, e oitenta e sete) ações Preferenciais classe "B". — CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 24.163.553,00 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), representado por 18.412.240 (dezoito milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas, 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil, duzentas e vinte e seis) ações Preferenciais classe "A" e 3.668.087 (três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações Preferenciais classe "B". — CAPITAL A SUBSCREVER E INTEGRALIZAR: Cr\$ 5.836.447,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), representado por 5.229.014 (cinco milhões, duzentas e vinte e nove mil e quatorze) ações ordinárias e nominativas e 607.433 (seiscentas e sete mil, quatrocentas e trinta e três) ações Preferenciais classe "B".

Belém, Pa., 28 de dezembro de 1973.

RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN

ERNESTO PEREIRA CARNEIRO BURLE

**SUBSCRITOR**

**AÇÕES VALOR Cr\$**  
Subscritas Integralizadas Subscrito Integralizado

RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN, brasileiro, casado, advogado, residente à R. Paul Redfern, 14 — apto. 201 — GB — CPF 003.172.417	3.650.000	3.650.000	3.650.000,00	3.650.000,00
IDALIO SARDENBERG, brasileiro, casado, militar da reserva, residente à Rua Souza Lima, 279 — Apto. 502, — GB — CPF 010.257.407	450.000	450.000	450.000,00	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.100.000</b>	<b>4.100.000</b>	<b>4.100.000,00</b>	<b>4.100.000,00</b>

Pelos Subscritores: RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN  
RONALD GUIMARÃES LEVINSOHN

ERNESTO PEREIRA CARNEIRO BURLE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição, em 4 vias foi apresentado no dia 24 de janeiro de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta da mesma data, contendo 1 folha de n. 596, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 140/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de janeiro de 1974.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 266 — Dia 29.01.74)

**Guamá Agro Industrial S. A.**

C.G.C. — 04.828.554/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
— EDITAL —

Pelo presente ficam convocados os Acionistas da Guamá Agro Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia seis (6) de fevereiro de 1974, às 10:00 horas,

na sede social em a Fazenda Oriboca, Município de Benevides, deste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social autorizado para Vinte Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00).

b) Alteração dos Estatutos no que couber, em consequência do aumento do capital.

c) Outros assuntos correlatados de interesse da sociedade.

Belém, 25 de janeiro de 1974.  
aa) **LUCIANO ISOLA**  
**STEFANO MARINONI**  
**DINO RASTELLI**

(Ext. Reg. — n. 264 — Dias: 26, 29 e 30.1.74).

**AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S.A.**

C.G.C. n.º 04.882.908/001

**ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e três, às 10,00 horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Piquiá, S.A., nas condições fixadas pela Portaria do DNRC. MIC. 18/69, em atendimento à carta convocatória que lhes dirigiu a Diretoria Executiva. Observadas as prescrições estatutárias, assumiu a presidência da mesa o senhor Udelio Scodro, diretor executivo, o qual convidou a mim, João Baptista Aranha da Silva, para secretariá-lo, no que acedi. Com a palavra o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, após ter verificado estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto número legal. Determinou o senhor Presidente a leitura da Carta Convocatória, que se achava vasada nos seguintes termos: — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CARTA DE CONVOCAÇÃO — Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A., a se reunirem no próximo dia 28 de setembro de 1973, às 10,00 horas, na sede social, no distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alienação de parte das ações ordinárias nominativas, integrantes do Capital Social da Empresa, e portanto, a transferência de parte do Controle Acionário, conforme se verifica dos termos de transferência lançados no livro 1 de Transferência de Ações; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 31 de agosto de 1973. (aa) Udelio Scodro — diretor executivo. Finda a leitura, após os necessários esclarecimentos, o senhor Presidente solicitou a leitura da Proposta da Diretoria, o que fez: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas — A Diretoria Executiva, que esta subscreve, vem propor para deliberação dessa Assembléia a alienação de parte das ações ordinárias nominativas integrantes do Capital Social da Empresa, e portanto, a transferência de parte do Controle acionário aos assim qualificados: — FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO, português, casado, comerciante, portador da Cartei-

ra Modelo 19 RG n. 1.855.537 e CIC n. 021.428.808, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, à Rua Barão de Amazonas, n. 292 — 9o. andar, apartamento 901; LOPES & CARVALHO, empresa com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Junqueira, n. 943, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 248.990 em 10.11.1959, e alteração registrada sob n. 605.510 em 06.04.1972, com inscrição estadual n. 582.025.381 e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 55.955.660/001, neste ato representada por seu Diretor, senhor Eugênio Mendes Lopes; TRANSCODRO — TRANSPORTES GERAIS LTDA., sociedade por cotas, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1263, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 622.908 em 29.01.1972, com inscrição estadual n. 582.065.630, e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 45.254.745/001, neste ato representada por seu socio gerente, senhor Nestore Scodro; IMPORTADORA RIBEIRÃO PRETO LTDA., empresa com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 522.301 em 02.04.1970 e alteração registrada sob n. 625.645 em 14.09.1972, com inscrição estadual n. 582.024.544 e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob n. 55.983.217/001, onde exerce suas atividades à Avenida Francisco Junqueira, n. 939, neste ato representada por seu socio diretor, senhor Francisco Ribeiro de Carvalho; e CIPA — INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., neste ato representada por seu socio gerente, que já subscreveu e integralizou 26.038 ações ordinárias nominativas, e neste ato adquire mais 2.894 (duas mil oitocentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas. Consequentemente devido a alienação, venda e transferência das ações ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas, deverá ser feita a Comunicação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, que recomenda seja qualquer alteração no controle acionário durante a implantação do projeto, comunicada àquela Superintendência, uma vez que trata-se apenas de transferência parcial do Controle Acionário, continuando no quadro os mesmos acionistas. Devemos informar aos senhores Acionistas, que o Conselho Fiscal, previamente ouvido, manifestou-se da forma a seguir: — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas — Os abaixo assinados, membros do Con-

selho Fiscal da Agropecuária Piquiá S.A., reunidos a pedido da Diretoria, para se pronunciarem sobre a alienação e transferência de parte do controle acionário da empresa, informam que nada encontram que obste a transação ventilada, uma vez que seja feita a comunicação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Assim sendo, recomendam sua aprovação em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 14 de setembro de 1973. aa) Alfredo Floriano Tonetto, Eduardo Leite e João Carlos de Almeida Camargo". São estes, senhores Acionistas, os motivos que nos levaram a elaborar esta Proposta. Barreira do Campo, 14 de setembro de 1973. (aa) Udelio Scodro, Eugênio Mendes Lopes e Nestore Scodro Finda a leitura, o senhor Presidente ofereceu a palavra para eventuais manifestações dos presentes, como não houve, foi a Proposta da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, posta em discussão e votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Ato contínuo, determinou o senhor Presidente a leitura do novo Quadro Acionário, informando que o mesmo fará parte integrante desta Ata de Assembléia Geral, o que fez:

<b>CIPA — INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.</b>	
RES LTDA. ....	28.932 ações
LOPES & CARVALHO ...	28.932 ações
<b>TRANSCODRO — TRANSPORTES GERAIS LTDA.</b>	
IMPORTADORA RIBEIRÃO PRETO LTDA. ....	14.466 ações
UDELIO SCODRO . ....	14.466 ações
EUGENIO MENDES LOPES . . . . .	14.466 ações
NESTORE SCODRO . . . . .	14.466 ações
FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO . . . . .	14.466 ações

Totalizando . . . . . 144.660 ações cento e quarenta e quatro mil, seiscentas e sessenta ações) ordinárias nominativas integralizadas. Finda a leitura, o senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou: alienadas e transferidas a parte do Controle Acionário da empresa aos novos acionistas qualificados na Proposta da Diretoria acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, devendo-se proceder a comunicação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM para os efeitos legais. A seguir colocou a palavra à disposição para quem quisesse tratar de outros assuntos de interesse social, como não houve manifestações, e esgotada a Ordem do Dia, declarou encerrada a Assembléia, agradecendo aos presentes o comparecimento e as deliberações tomadas, solicitando que aguardassem a

lavatura da presente Ata, que depois de lida é achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 28 de setembro de 1973.

aa) UDELIO SCODRO — Presidente da mesa; JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA — Secretário;; UDELIO SCODRO — EUGENIO MENDES LOPES — NESTORE SCODRO — JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA — ANGELO BUCHARELLI — FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO — por CIPA — Industrial de Produtos Alimentares Ltda. Sr. UDELIO SCODRO — por TRANSCODRO — Transportes Gerais Ltda. Sr. NESTORE SCODRO — por Importadora Ribeirão Preto Ltda. Sr. FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO — por Lopes & Carvalho Sr. EUGENIO MENDES LOPES — EUNICE ALMEIDA ARANHA DA SILVA.

CERTIFICAMOS que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas das Assembleias Gerais.

UDELIO SCODRO — Presidente da Mesa.

ANTONIO DANTE RAPHAEL CANCARO — CRC PA. — IS 103  
Reg. JUCEPA n. ....  
CIC n. 271.245.178

19: **CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL**  
Reconheço a firma supra de Antonio Dante Raphael Cancaro.

São Paulo, 1 de novembro de 1973.  
Em testemunho C.Z. da verdade.  
CARLOS ZARATIN  
Escrivão.

4: **CARTÓRIO DE NOTAS E OFICIO DE JUSTIÇA**

Reconheço a firma supra de Udelio Scodro.

dois fé.

Ribeirão Preto, 09 de outubro de 1973  
Em testemunho R.A. da verdade.  
RENATO ASSOLINI  
Escrivente autorizado.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 9/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador Sr. Antonio Dante R. Cancaro, CPF\_MF n. 271.245.178, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 6.6.1973, sob número de ordem 961/73, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade de do prescrito pelo Decreto-Lei Federal

n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, 5 de dezembro de 1973.  
YOLANDA DE BRITO SALOMAO  
CPF\_MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	10,00
Diversos	10,00
	Cr\$ 20,00

Banco do Estado do Pará S/A  
Agência Centro

Belém, ... de ... de 197...  
assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 28 de novembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04.12.1973, contendo 3 folhas de ns. 10.080/82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2715/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 04 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 20681 — Reg. n. 268 — Dia 29.1.74)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Herberto Nunes, Luiz Albano Mendonça de Lima, Rosinaldo Dourado da Fonseca, Domingos Fabiano Cosenza, Glaírson Dias Figueiredo e Edmar Idálio Gonçalves da Rocha (este em caráter suplementar) e no quadro de estagiários, os acadêmicos de Direito: Alda Terezinha da Silva Pinheiro e Maria Raimunda Marques da Conceição.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará, em 23 de janeiro de 1974. -- (a) OSWALDO NASSER TUMA, 1º Secretário.  
(T. n. 20676 — Reg. n. 250 — Dias 25, 26 e 29.1.1974)

## BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., realizada no dia 31 de julho de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às dez horas, na sede social do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., à rua XV de Novembro, 263, na cidade de Belém (Pa), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas com direito a voto, em número legal, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença", com as declarações determinadas em lei. Na forma dos Estatutos Sociais, na ausência do Diretor Presidente, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Vice-Presidente, senhor Kohei Denda, que declarou instalada a Assembleia e convidou a mim Susumu Yamanaka, para secretário. Constituída assim a mesa já instalada a assembleia, o senhor Presidente determinou que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação o qual é do teor seguinte: "BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A. CGC número 04.911.459 — Carta Patente B. C. B. I — 334 — Assembleia Geral Extraordinária — 1ª Convocação — São convidados os senhores acionistas do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, à rua XV de Novembro, 263, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 31 de julho de 1973, às 10 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar conhecimento da proposta da incorporação deste Banco pelo Banco América do Sul S.A., este com sede na cidade de São Paulo; 2) Outros assuntos de interesse social. Belém, 18 de julho de 1973. A Diretoria: (aa) Apolonio Jorge de Faria Salles — Diretor Presidente; Fujio Tachibana — Diretor Vice-Presidente; Kohei Denda — Diretor Vice-Presidente; Tetuo Iocida — Diretor Superintendente; Itiro Muto — Diretor". Esclareceu que o edital acima foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" dos dias 20, 21 e 22 de julho de 1973. Finda a leitura, esclareceu o senhor Presidente que os senhores acionistas já tinham conhecimento de estar em cogitação e deliberação a incorporação deste Banco pelo Banco América do Sul S.A., com sede em São Paulo, para o que este último já havia realizado no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, uma Assembleia Geral Extraordinária, a qual havia

aprovado as bases e a proposta para a incorporação e havia nomeado 3 (três) peritos para avaliarem o patrimônio deste Banco, na forma determinada pela lei. Disse, mais, o senhor Presidente que cabia à presente Assembléia conhecer das deliberações e resoluções da mencionada Assembléia Geral Extraordinária do Banco América do Sul S.A., sendo certo que se a presente Assembléia do nosso Banco aprovar aquelas deliberações e resoluções deverá autorizar seus administradores, ou alguns deles, a praticarem os atos indispensáveis a incorporação, entre eles contando-se a subscrição, em bens, pelo valor líquido que se verificar entre o ativo e o passivo do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., sendo essa subscrição correspondente ao aumento de capital que o Banco América do Sul S.A., terá que realizar, na hipótese de se concretizar e efetivar a incorporação do nosso Banco. Esclareceu, finalmente, o senhor Presidente que a matéria deverá ser orientada na conformidade da interpretação dada pelo Banco Central do Brasil ao artigo 152 da lei de sociedade por ações (decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940), de modo que o Banco América do Sul S.A. ficará obrigado a aumentar o seu capital apenas de importância igual aquela que proporcionalmente corresponder aos direitos dos demais acionistas do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., sobre o patrimônio líquido deste Banco. Assim, o Banco América do Sul S.A., deverá entregar aos demais acionistas do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., as ações decorrentes do mencionado aumento de capital, que será obrigado a realizar, obedecendo, nessa entrega, a proporção em que se encontrarem os acionistas do nosso Banco a ser incorporado, em relação ao seu ativo líquido. Por isso, ainda aduziu o senhor Presidente, o Banco América do Sul S.A., não poderá aumentar o seu próprio capital de importância igual à que proporcionalmente corresponder ao seu próprio direito sobre o patrimônio líquido do nosso Banco, como seu acionista. Esclareceu ainda o senhor Presidente que os administradores a serem escolhidos, como já ficou exposto, deverão também serem investidos de plenos poderes para, em nome do Banco, cederem ao Banco Mineiro S.A., com sede em Belo Horizonte (MG), no momento em que o Banco América do Sul S.A. deliberar e efetivar a incorporação, os direitos do nosso Banco relativos à carta patente número I — 334, para o funcionamento da sua casa matriz, em Belém, bem como a autorização para operar em câmbio, sendo certo que a cessão dos direitos da carta patente e da autorização para operar em câmbio será pura e simples, não com-

preendendo o acervo da casa matriz, em Belém e o da carteira de câmbio do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., os quais serão incorporados ao Banco América do Sul S.A., integralmente. Finda a exposição de toda essa matéria, o senhor Presidente declarou abertos os debates. Sem que ninguém quisesse falar, passou-se à votação, tendo a Assembléia aprovado por unanimidade de votos o seguinte: 1º) tomou-se conhecimento de todas as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária do Banco América do Sul S.A., realizada em 30 de julho do corrente ano, às 10 horas; 2º) a presente Assembléia Geral Extraordinária do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., declarou, a seu turno, inteira e irrevocavelmente aprovadas todas as deliberações da referida Assembléia Geral Extraordinária do Banco América do Sul S.A.; 3º) Ficaram autorizados os senhores Kohei Denda e Tetuo Iocida, ambos diretores do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., a subscreverem, em bens, pelo valor líquido que se verificar entre o ativo e o passivo sociais, ações do aumento de capital do Banco América do Sul S.A. devendo ser observada a já mencionada interpretação dada pelo Banco Central do Brasil ao artigo 152 da lei de sociedade por ações, bem como para efetivar ao Banco Mineiro S.A. a cessão dos direitos decorrentes da carta patente número I — 334 para o funcionamento da casa matriz em Belém, bem como da autorização para o BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., operar em câmbio, tudo como ficou exposto pelo senhor Presidente desta assembléia, ficando para tudo isso e para a prática de todos e quaisquer atos que se fizerem necessários investidos os nomeados diretores dos mais amplos, gerais, ilimitados e irrestritos poderes; 4º) Ficou a Diretoria autorizada a convocar uma nova Assembléia Geral Extraordinária para ratificar as deliberações da presente assembléia, tomar conhecimento de todos os atos referentes à incorporação e resolver a respeito da extinção do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A. Em seguida disse o senhor Presidente que daria a palavra a quem quisesse usá-la para tratar de outros assuntos de interesse do Banco. Sem que ninguém quisesse falar, determinou a suspensão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que mandou que fosse ela lida e, por ter sido aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Secretário: (aa) Susumu Yamanaka; Presidente: Kohei Denda; P. Banco América do Sul S.A.; Kohei Denda e Tetuo Iocida; Tetuo Iocida, Kohei Denda, Itiro Muto, Tsunemi Ikeda, Arlindo Ferreira de Souza, João Tanaka e Susu-

mu Yamanaka.

A presente é cópia fiel e autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 1973 transcrita no Livro Próprio.

Belém, 31 de julho de 1973.

KOHEI DENDA — Presidente  
SUSUMU YAMANAKA — Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
J U C E P A  
AUTARQUIA ESTADUAL  
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos .....	40,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos .....	15,00
	<hr/>
	Cr\$ 55,00

Banco do Estado do Pará, S.A.  
Agência Centro  
Belém, ..... 1974  
Recebemos os valores acima  
— Caixa —  
assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará  
J U C E P A

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 19 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 22 de janeiro de 1974 contendo quatro (4) folhas de números 578-81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 136/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22.01.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 244 — Dia — 29.1.74)

## BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., realizada no dia 11 de agosto de 1973.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três, às dez (10) horas, na sede do BANCO DA PRODUÇÃO S.A., à rua 15 de Novembro, 263, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas do Banco, em número legal, representando mais de dois terços do capital social, conforme



se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as declarações determinadas em lei. Na forma dos estatutos sociais, na ausência do diretor Presidente, assumiu a direção dos trabalhos, o diretor vice-Presidente, Kohei Denda, que declarou instalados os trabalhos e convidou a mim, Susumu Yamanaka, para secretário. Constituída, assim, a Mesa e já instalada a Assembléia o senhor Presidente que eu, Secretário, procedesse à leitura dos editais de convocação, do teor seguinte: "BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A. CGC número 04.911.459, carta patente B. C. P. I — 334 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social, à rua XV de Novembro, 263, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 11 de agosto de 1973, às 10,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) — Ratificação das deliberações da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 1973, às 10 horas; 2) — Tomar conhecimento dos atos relativos à incorporação do Banco pelo Banco América do Sul S.A., este com sede em São Paulo; 3) — Extinção do Banco em virtude da sua incorporação pelo Banco América do Sul S.A.; 4) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 1º de agosto de 1973. A Diretoria: (a) Apolônio Jorge de Faria Salles — Diretor Presidente; (a) Fujio Tachibana — Diretor Vice Presidente; (a) Kohei Denda — Diretor Vice Presidente; (a) Tetuo Iocida — Diretor Superintendente e (a) Itiro Muto — Diretor". Esclareceu que o edital acima foi publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal" dos dias 1, 2 e 3 de agosto de 1973. Terminada a leitura, disse o senhor Presidente que a primeira parte da ordem do dia era pertinente à ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho último, às 10 (dez) horas, sobre a qual pediu o pronunciamento dos presentes, depois da leitura da ata respectiva. Verificou-se, então, que por unanimidade, foram ratificadas todas as deliberações tomadas naquele conclave. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor Presidente declarou que referida Assembléia Geral havia tomado conhecimento de que o Banco América do Sul S.A., em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho último, às dez horas, havia aprovado as bases da incorporação da sociedade e nomeado 3 (três) peritos para avaliarem o patrimônio do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., que os trabalhos de avaliação já haviam sido concluídos,

bem como havia sido realizada no dia 9 do corrente, às quinze horas, uma Assembléia Geral Extraordinária do Banco América do Sul S.A., a qual havia aprovado o laudo de avaliação e declarado que o BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A., ficava incorporado por aquele Banco; que encaminhara à sociedade cópia autenticada da ata do referido conclave, que se encontrava sobre a mesa, mandando que eu, Secretário, procedesse à leitura da mesma, o que fiz, então. Após essa leitura, retomou a palavra o senhor Presidente e disse que, na forma da lei, esta Assembléia Geral tinha por objeto tomar conhecimento dessa ata e declarar a sociedade extinta, em virtude de sua incorporação pelo Banco América do Sul, o que constituía matéria objeto da segunda e da terceira partes da ordem do dia, assunto sobre o qual declarou abertos os debates. Encerrados esses debates, passou-se à respectiva votação, verificando-se, então, que a Assembléia Geral: "primeiro" — por votação unânime tomou conhecimento dos atos relativos à incorporação deste Banco pelo Banco América do Sul S.A., e aprovou todos os atos relativos a essa incorporação; "segundo" — por votação unânime, declarou extinta a sociedade, em virtude e em consequência de sua incorporação pelo Banco América do Sul S.A., que assumira todo o ativo e passivo e todos os direitos e obrigações do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.; "terceiro" — por votação unânime, declarou que, para os efeitos do artigo 94 e parágrafo único do Decreto Federal número 52.025, de 20 de maio de 1963, que aprovou o regulamento da Lei número 4.137, de 10 de setembro de 1962, e artigo 64 do Decreto Federal número 57.651, de 19 de janeiro de 1966, que regulamentou a Lei número 4.726, de 13 de julho de 1965, a incorporação da sociedade pelo Banco América do Sul S.A. atendia a imperativo legal e à política de redução de custos operacionais; "quarto" — por votação unânime, também declarou que a incorporação ora aprovada é efetivada nos termos do artigo 152 da Lei de Sociedade Por Ações (Decreto Lei número 2.627 de 28.09.40); "quinto" — por votação unânime, declarou que a incorporação em apreço será considerada efetivada na data em que o Banco Central do Brasil aprovar todos os atos a ela relativos; "sexto" — por votação unânime, designou o senhor Tetuo Iocida, diretor Superintendente deste Banco, como encarregado de entregar ao Banco América do Sul S.A. todos os bens do ativo e mais os livros, papéis, documentos de contabilidade, arquivos, móveis e utensílios etc., com credenciais para cumprir todas as for-

malidades legais consequentes à referida incorporação ao qual são conferidos plenos e ilimitados poderes para essas providências. Encerrada essa votação, declarou o senhor Presidente que poderiam ser discutidos outros assuntos de interesse social. Ninguém se pronunciando, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 11 de agosto de 1973. Secretário: (a) Susumu Yamanaka; Presidente: (a) Kohei Denda; P. Banco América do Sul S.A.: (a) Kohei Denda e Tetuo Iocida; p.p. de Empresa Agro-Comercial Santa Ercília S.A.: (a) Susumu Yamanaka; (aa) Itiro Muto, Ioshifumi Utiyama, Tetuo Iocida, Kohei Denda, João Tanaka, Arlindo Ferreira de Souza, Tsunemi Ikeda e Susumu Yamanaka.

A presente é cópia fiel e autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 1973 transcrita no Livro Próprio.

Belém, 11 de agosto de 1973.

KOHEI DENDA — Presidente

SUSUMU YAMANAKA — Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em 2 (duas) vias foi apresentada no dia 19 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 22 de janeiro de 1974 contendo (1) uma folha de número 583.86 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 137/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da — JUCEPA

p/p Benedicto Gilberto de Azevedo Par-  
toja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A.**

DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 1973

Nome	nacional	domicílio	n.º ações	n.º votos
1—Tetuo Iocida	brasileira	São Paulo	500	500
2—Kohei Denda	brasileira	São Paulo	500	500
3—Tunemi Ikeda	brasileira	Belém	200	200
4—Arlindo F. Souza	brasileira	Belém	200	200
5—Itiro Muto	japonesa	São Paulo	500	500
6—Sussumu Yamanaka	brasileira	São Paulo	200	200
P. Banco América do Sul S.A.		São Paulo	7.117.381	7.117.381
(a) Tetuo Iocida				
(a) Kohei Denda				
(a) Ioshifumi Utiyama	brasileira	São Paulo	200	200
P.P. Empresa Agro Comer.		São Paulo	1.779.233	1.779.233
cial S. Ercilia S.A.				
(a) Sussumu Yamanaka				
(a) Sussumu Yamanaka			200	200
7—João Tanaka	brasileira	São Paulo		
			8.899.114	8.899.114

Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica do livro de presença de acionistas do BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.

Belém, 11 de agosto de 1973.

KOHEI DENDA — presidente  
SUSSUMU YAMANAKA — secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
**JUCEPA**

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos .....	40,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos .....	15,00
	<b>Cr\$ 55,00</b>

Junta Comercial do Estado do Pará  
**JUCEPA**

Esta Lista de Presença em 2 (duas) vias foi apresentada no dia 19 de dezembro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 22 de janeiro de 1974 contendo (1) uma folha de número 587 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 137/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 245 — Dia — 29.01.74)

**MT — DNPVN**  
**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)**  
Assembléia Geral Extraordinária  
Convocação

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 05 de fevereiro pró-

ximo vindouro, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- Aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade;
  - Aumento da remuneração do Conselho Diretor;
  - O que ocorrer.
- Belém, 28 de janeiro de 1974.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 275 — Dias .....  
29, 30 e 31.01.1974)

**NORGRAF S/A.**  
**Indústria Gráfica**  
A. V. I. S. O.

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas que se encontram a V. disposição em nosso escritório à Trav. Frutuoso Guimarães, 337 a fim de serem examinados durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém. (PA.), 23 de janeiro de 1974

ALDO RAMOS E SILVA

Diretor Presidente

(T. n. 20672 — Reg. n. 237 —

Dias: 24, 26 e 29.01.74).

**Comércio e Indústria de**  
**Ferragens e Madeiras S/A.**  
**(C I F E M A)**  
C.G.C. 04906319/0001

Assembléia Geral Extraordinária  
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de fevereiro próximo vindouro, às oito (8) horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Autorização à Diretoria para proceder a venda da Filial sita à Avenida Almirante Barroso n. 231, nesta cidade, e
  - Reforma dos Artigos Terceiro (3º) e Quinto (5º) do Estatuto Social.
- Belém — Pará, 24 de janeiro de 1974

Bento José da Costa

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 257 — Dias:  
— 26, 29/01 e 02/02/74).

**PAGRISA — Pará Pastoril e**  
**Agrícola S/A.**  
C.G.C. 05.459.177/001

Assembléia Geral Extraordinária  
—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores acionistas da PAGRISA — Pará Pastoril e Agrícola S/A., a se reunirem na sede social, no km. 262 da BR 14, Fazenda Págrisa, Município de Paragominas, Estado do Pará, no dia cinco (05) de fevereiro de 1974, às oito (08) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Incorporação de recursos próprios ao capital da sociedade;
- Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Págrisa, 18 de janeiro de 1974.

Wilson Zancaner

Diretor Executivo

(T. n. 20678 — Reg. n. 260 —  
Dias: 26, 29 e 30/01/74).

**LAMINAÇÃO METAL NORTE S.A.**  
Balanco Geral do ATIVO e PASSIVO encerrado em 31.12.73

— ATIVO —			
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa e Bancos .....			174.044,23
<b>REALIZAVEL — Curto Prazo</b>			
Matéria Prima .....	16.540,12		
Duplicatas a Receber .....	570.102,53	586.642,65	
<b>Longo Prazo</b>			
Contas Correntes .....		93.955,90	600.597,95
<b>IMOBILIZADO</b>			
Terrenos, Maquinismos, Móveis Utensílios .....		212.163,16	
Realização do Ativo .....		104.035,66	316.198,82
<b>COMPENSADO</b>			
Valores Segurados e Ações Caucionadas .....			258.150,00
Total do Ativo:— .....			Cr\$ 1.428.991,00
— PASSIVO —			
<b>EXIGÍVEL — Curto Prazo</b>			
Duplicatas a Pagar .....	1.189,39		
Títulos Descontados .....	104.560,48		
Outras Contas .....	22.619,89	128.369,76	
<b>Longo Prazo</b>			
Credores Internos .....	4.582,84		
Gratificações e Assistência Social .....	52.768,09		
Saldo a Disp. da Assembléia .....	175.094,12	232.445,05	360.814,81
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>			
Capital .....		566.000,00	
Reservas .....		119.950,91	
Fundos de Depreciação .....		104.153,55	
Provisão para Devedores Duvidosos .....		19.921,73	819.026,19
<b>COMPENSADO</b>			
Seguros Vigentes e Caução da Diretoria .....			258.150,00
Total do Passivo:— .....			Cr\$ 1.428.991,00

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES  
Presidente — CPF n. 000.363.152

a) JOÃO ANTONIO GARCIA  
Diretor — CPF n. 000.084.002

a) Silas Bento Rodrigues  
Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 1052  
CPF n. 001.196.442

Demonstração da Conta Lucros e Perdas

	Débito	Crédito
Despesas Administrativas .....	141.983,06	
Despesas Industriais .....	302.688,43	
Fundos de Depreciação .....	25.434,85	
Provisão para Devedores Duvidosos .....	19.921,73	
Reservas .....	71.454,93	
Gratificações e Assistência Social .....	52.768,09	
Saldo à Disposição da Assembléia .....	175.094,12	
Produtos Vendidos (Lucro Bruto) .....		699.851,76
Outras Receitas .....		74.522,21
Provisão para Devedores Duvidosos .....		14.976,24
Totais:— .....	Cr\$ 789.350,21	789.350,21

**LAMINAÇÃO METAL NORTE S.A.**

a) BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Presidente — CPF n. 000.363.152

a) Silas Bento Rodrigues

Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 1052

CPF n. 001.196.442

a) JOÃO ANTONIO GARCIA

Diretor — CPF n. 000.084.002

**Parecer do Conselho Fiscal**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Laminação Metal Norte S.A. tendo examinado detidamente as peças que compõem o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.12.73, declaram que acharam tudo na mais perfeita ordem, recomendando-os, por isso, a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

a) Laurival da Silva Paredes

a) Antonio Luiz da Paixão Melo

a) Dr. Milton Monte

(T. n. .... — Reg. n. 258 — Dia 29.01.74)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

Contrato de Empréstimo com garantia Hipotecária e Subsidiária que firmam de um lado, como Mutuante, o Banco Nacional da Habitação, e de outro, como Mutuária a Companhia de Habitação, do Estado do Pará, com a intervenção do Estado do Pará, para aquisição de Terreno destinado à Construção de um conjunto Habitacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do art. 10. da Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966, o Banco Nacional da Habitação, Empresa Pública Federal, instituída de acordo com a Lei n. 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, e também funcionando no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida República do Chile n. 230, inscrito no CGC—MF sob o n. 33633686/001, doravante designado, simplesmente, BNH, neste ato representado pelos seus Diretores infra-assinados, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, (COHAB—PA), Sociedade de Economia Mista Estadual, criada nos termos da Lei n. 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede à Avenida Generalíssimo Deodoro, 1.180, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC—MF sob o n. 04887955/001, doravante designada, simplesmente, MUTUÁRIA, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Cicerino Cabral do Nascimento e por seu Diretor, Dr. Juarez Botelho da Costa, com a Intervenção do Estado do Pará, como FIADOR, doravante designado, simplesmente, ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Governador, Dr. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, ajustam o presente contrato de empréstimo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA — VALOR E OBJETO —**  
O presente contrato tem como objeto a

concessão de um empréstimo, pelo BNH à MUTUÁRIA, no valor total de Cr\$ 2.120.555,84 (dois milhões, cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente a 27.232 UPC (Unidades Padrão de Capital), do BNH no valor unitário de Cr\$ 77,87 (setenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), para o trimestre iniciado em 01.10.73, e equivalente a 6.878 vezes o salário mínimo, no valor de Cr\$ 308,31 (trezentos e oito cruzeiros e trinta e um centavos), de acordo com a RC—12/73 e RD—37/73, ambas do BNH, caracterizando-se pelas seguintes condições:

- pagamento das prestações, de acordo com o Sistema de Amortização das Constantes (SAC), previsto na RC—23/71 e RD—20/72, ambas do BNH;
- restabelecimento das prestações, de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES) previsto na RC—36/69 e RD—75/69, ambas do BNH;
- taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;
- taxa nominal de juros de 6% a.a.;
- taxa efetiva de juros de 6,168% a.a.;
- prazo de carência de 36 meses;
- prazo de amortização de 25 anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO —** Integram o valor do empréstimo acima, os juros incidentes durante o prazo de carência, bem como a Taxa de Administração do BNH.

**SEGUNDA — OBJETIVO DO EMPRÉSTIMO —** O empréstimo tem por objetivo o financiamento da aquisição de um imóvel, composto por seis glebas, com área de 633.683,36 m<sup>2</sup>, que assim se descrevem e caracterizam: GLEBA 1 — UMA ÁREA de terreno própria para Recreio, antes considerada agrícola, com frente para a Estrada da Providência, no município de Ananindeua, deste Estado, medindo dita área 440,00mts. de frente,

sendo esta formada de dois elementos: o 1o. com 160,00mts. e o 2o. com .... 280,00mts. e de fundos pela lateral direita 130,00mts. que faz ângulo com a Passagem ou Estrada sem denominação, pela lateral esquerda 240,00mts., tendo a linha travessão dos fundos .... 480,00mts. de largura, por onde confina com o Conjunto do Montepio dos Servidores Municipais. Transcrita no 2o. Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, às fls. 289, do livro 3—CC, sob o n. 37.369 em 18 de maio, de 1972. GLEBA 2 — Terreno agrícola, sem edificação e sem número, situado no município de Ananindeua, comarca desta Capital, medindo .... 60,00mts. de frente e de fundos pela lateral direita, composta de três elementos, o primeiro, em direção aos fundos, com 500,00mts., o segundo, perpendicular ao primeiro, para fora do terreno com 100,00mts., por onde confina com Sadao Hasegawa, o terceiro e último elemento perpendicular ao segundo, em direção aos fundos com 105,00mts., por onde confina, com o Curtume Maguary S.A., pela lateral esquerda composta de dois elementos, o primeiro em direção aos fundos com 500,00mts., e o segundo em seguimento ao primeiro ligeiramente inclinado para dentro do terreno, com 112,50mts., tendo a linha travessão dos fundos, a largura de 127,00mts., por onde confina com propriedade de quem de direito. Transcrita no 2o. Ofício do Registro de Imóveis do Município de Belém, Estado do Pará, às fls. 149 do livro 3—BB, sob o n. 35.512, em 26 de julho de 1971. GLEBA 3 — I) METADE (1/2) do lote de terras agrícolas, situado em Ananindeua, comarca desta capital, em forma de polígono de quatro lados, com um perímetro de 2.130,00mts., ou 23ha. 16a. e 41c., limitando-se de frente, do marco I ao Marco II, margem esquerda da estrada, no rumo O°OO N, mede .. 757,00mts.; fundos, por onde confina com terras de propriedade de Rei de

Sato., por uma que vai do marco III ao marco IV, no rumo O"OO S, mede .. 757,00mts., lateral direita, por onde confina com terras de propriedade de Shimito Kawati, por uma reta do marco IV ao marco I, no rumo 84"OO SE, mede 308,00mts., lateral esquerda por onde confina com terras de Akira Igarachi, por uma reta do marco II ao marco III, no rumo de 84"OO NW, mede 308,00mts.; II) LOTE de terras situado em Ananindeua, comarca desta capital, em forma de trapézio, medindo 400,00mts., de frente por 300,00mts., de fundos, limitando a face de quatrocentos com terreno de propriedade da antiga Companhia de Eletricidade, pelo lado esquerdo com terras de Muraiti Morikawa; pelo lado direito com terreno de propriedade de Sinichi Kawachi e, pelos fundos com o restante das terras denominadas "Providência Norte". Transcrita no 20. Ofício do Registro de Imóveis do município de Belém, Estado do Pará às fls. 83, do livro 3—CC, sob o n. 36.570, em 12 de janeiro de 1972. GLEBA 4 — Terreno agrícola situado no município de Ananindeua, comarca da capital deste Estado, medindo 200,00 metros de frente, no limite com as terras da Companhia de Eletricidade Paraense Limitada, por 500,00 metros de fundos, confinando por um lado com o lote vendido a Sadao Hassagawa, por outro lado com o lote vendido a Keitaro Nohara e pelos fundos com as terras "Providência — Norte" de onde foi destacado o terreno alienado. Transcrita no 10. Ofício do Registro de Imóveis do Município de Belém, Estado do Pará às fls. 298, do livro 3—S, sob o n. 12.577, em 22 de julho de 1954. GLEBA 5 — Terreno agrícola, situado no município de Ananindeua, deste Estado, medindo 400,00mts. de largura por 250,00mts. de extensão, confinando de um lado com a outra metade adquirida por Kihachiro Kikuta, e de outro lado e pelos fundos com quem de direito. Transcrita no 20. Ofício do Registro de Imóveis do Município de Belém, Estado do Pará, às fls. 227, do Livro 3—S, sob o n. 25.952, em 22 de dezembro de 1965. GLEBA 6 — Terreno agrícola, situado no município de Ananindeua, deste Estado, medindo ..... 400,00mts. de largura por 250,00mts. de extensão, confinando de um lado com outra metade adquirida por Yasuaki Kikuta, e de outro lado e pelos fundos com quem de direito. Transcrita no 20. Ofício do Registro de Imóveis do Município de Belém, Estado do Pará, às fls. 228, do livro 3—S, sob o n. 25.954, em 22 de dezembro de 1965. Os imóveis aqui descritos serão destinados à execução de um conjunto habitacional com .. 1.600 casas, na área Metropolitana de Belém, na forma do projeto a ser aprovado pelo BNH, que ficará fazendo par-

te integrante e complementar deste contrato, juntamente com os cronogramas físico e financeiro das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO — Pelo presente a MUTUÁRIA se compromete a apresentar o projeto total do empreendimento, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente, projeto esse que será elaborado de acordo com as normas específicas do BNH e deverá sofrer prévia aprovação dos órgãos competentes do ESTADO.

TERCEIRA — DESEMBOLSO — O empréstimo destina-se ao pagamento, aos vendedores, do preço do imóvel mencionado na Cláusula Quinta e processando-se, esse desembolso, de uma só vez com a assinatura da respectiva escritura de compra e venda.

QUARTA — REEMBOLSO — A MUTUÁRIA amortizará o empréstimo ora concedido no prazo de 300 (trezentos) meses, a partir do término do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses contados da data do desembolso para a compra do terreno, à taxa estimada nominal de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano), e efetiva de 6,168% a.a. (seis vírgula cento e sessenta e oito por cento ao ano), de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes (SAC), previsto na RC—23/71 e RD—20/72, ambas do BNH, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES) previsto na RC—36/69 e RD—75/69, também do BNH, e nas condições a serem estabelecidas no contrato definitivo a ser firmado por ocasião da apresentação e aprovação do projeto completo das obras de construção do Conjunto Habitacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Durante o prazo de carência os juros estimados incidentes sobre o empréstimo serão pagos mensalmente pela MUTUÁRIA.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Aprovação do projeto definitivo das obras por parte do BNH, o presente contrato será forçosamente objeto de re-ratificação para efeito de se fixar as novas condições do empréstimo, inclusive quanto ao valor, objeto, período de carência, prazo e juros, tendo em vista o financiamento global do empreendimento, tal como previsto na Cláusula SEGUNDA.

QUINTA — GARANTIAS — A MUTUÁRIA, por este instrumento e em garantia das obrigações assumidas no presente contrato, dá ao BNH:

a) primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros e constituída .. sobre os imóveis a serem adquiridos com os recursos objeto do presente contrato, bem como das benfeitorias existentes ou que neles vierem a ser realizadas, os quais se destinam a execução do Projeto mencionado na Cláusula ..

SEGUNDA. A garantia hipotecária aqui prevista, será formalizada com as escrituras de compra e venda dos imóveis e constituição de hipoteca, às quais obrigatoriamente comparecerá o BNH, como interveniente-anuente.

b) cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de venda das unidades a serem construídas com os financiamentos concedidos por este contrato e pelo contrato de re-ratificação a ser firmado por ocasião da aprovação do projeto completo das obras. O BNH, por este instrumento, outorga mandato à MUTUÁRIA para o fim específico de receber os créditos que lhe forem outorgados pela cessão fiduciária aqui convencionada, dando recibo ou quitação dos mesmos e, em especial "ad juditia" em qualquer Instância ou Tribunal, podendo, no desempenho do mandato judicial concedido, acionar ou ser acionado, receber citação, acordar, discordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, tudo exclusivamente com relação aos contratos de promessa de venda das unidades a serem construídas com os financiamentos concedidos por este contrato. O BNH se reserva o direito de revogar os poderes ora concedidos, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de inatencimento, das cláusulas do presente contrato, falência, concordata ou insolvência, passando ele, pessoa ou entidade que especialmente credenciar, a receber diretamente dos devedores as .. quantias mensais de amortização e juros e de contribuição ou taxa de ocupação pagas pelos promitentes compradores ou ocupantes a quem forem atribuídas aquelas unidades, na forma dos respectivos contratos.

c) fiança do Estado do Pará com vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme os termos da Lei n. 4.457, de 10 de maio de 1973, e em conformidade com a Cláusula OITAVA do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Para os efeitos do art. 818 do Código Civil dá-se aos imóveis oferecidos em garantia, o mesmo valor atribuído ao empréstimo contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A MUTUÁRIA se obriga a levar o presente contrato ao Cartório de Registro de Imóveis competente para inscrição da hipoteca e da cessão fiduciária de direitos, acima convencionadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do instrumento de outorga da hipoteca previsto, na forma do § 7º do artigo 10. da Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1966.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A MUTUÁRIA e o ESTADO obrigam-se a promover o registro do presente contrato

o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e a encaminhar cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas para conhecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** — O BNH a seu exclusivo critério, poderá exigir ou utilizar indistintamente, quaisquer das garantias previstas neste contrato.

**SEXTA — TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** — Fica estabelecida a Taxa de Administração prevista na RC-107/66 do BNH, correspondente a 1% (um por cento) do valor do empréstimo, a ser debitada à MUTUÁRIA por ocasião do reembolso.

**SÉTIMA — RESCISÃO** — Considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o presente contrato, no caso de a MUTUÁRIA não apresentar, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente, o projeto total de empreendimento aqui previsto em condições de aprovação pelo BNH, obrigando-se à devolução imediata do empréstimo efetuado, na sua totalidade, acrescido de juros, correção monetária e demais encargos financeiros, assim também ocorrendo se, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da escritura de compra e venda e constituição de hipoteca, não apresentar a certidão da inscrição hipotecária conforme previsto na Cláusula QUINTA.

**OITAVA — INTERVENIÊNCIA DO ESTADO** — O ESTADO, representado pelo Chefe do Executivo, comparece a este ato, na qualidade de FIADOR e principal pagador, nos termos da Lei n. 4.457, de 10 de maio de 1973, para garantir expressamente, o pagamento do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo de que trata o presente contrato, outorgando para tanto ao BNH, poderes para receber diretamente junto ao órgão depositário, no vencimento de quaisquer das obrigações financeiras assumidas, as quotas que lhe couberem, relativas ao Fundo de Participação dos Estados .... (FPE), ou outro qualquer tributo que na vigência deste instrumento venha a substituir ou complementar a receita do FPE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** — O Estado, desde já, e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BNH, ao qual concede irrevogável e irretroativamente os mais amplos e ilimitados poderes inclusive de substa-  
belecer, para receber diretamente junto a entidade depositária, as importâncias que lhe forem atribuídas à conta do Fundo de Participação dos Estados, até o limite dos débitos vencidos e não saldados, decorrentes deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — A garantia do Estado de que trata esta Cláusula prevalecerá, inclusive, para o

caso de vencimento e exigibilidade antecipada da dívida de acordo com a Cláusula Sétima, podendo o BNH utilizá-la em qualquer das circunstâncias aqui previstas.

**NONA — SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO** — As partes aceitam este contrato tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, sendo que o foro estabelecido com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer dúvida, decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, é o do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1973.

Pelo BNH:

ANTONIO JUAREZ FARIAS — Diretor  
JOSÉ ROBERTO DE A. P. DO REGO MONTEIRO — Diretor

Pela Mutuária:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO — Presidente

JUAREZ BOTELHO DA COSTA — Diretor

Pelo Estado:

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUI-  
LHON — Governador

Testemunhas:

HUMBERTO FERREIRA BARROS  
ODILSON FONSECA LAUNÉ

Visto:

SÉRGIO SARMENTO MARQUES —  
Mat. 11239.

#### CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA

Reconheço, as assinaturas supra de Antonio Juarez Farias, José Roberto de A. P. do Rego Monteiro, Cicerino Cabral do Nascimento, Juarez Botelho da Costa, Eng.º Fernando José de Leão Guilhon, Humberto Ferreira Barros e Odilson Fonseca Launé.

Em testemunho R.P.C. da verdade.  
Belém, 14 de janeiro de 1974.

REGINALDO P. DA CUNHA

Tab. Substituto.

(Ext. Reg. n. 267 — Dia 29.01.74)

#### Secretaria de Estado de Agricultura — EDITAL —

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por PITÁGORAS LEONEL DE PAULA nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da atividade AGRO-PECUÁRIA, sita à 14a Co-

marca de Conceição do Araguaia, Termo 38º e 38º Município de Conceição do Araguaia, Distrito, com os seguintes limites: A área de terras pretendida está situada no Loteamento Castanhal — Região Ribeirão Novo, distando da sede ... 180 kms. aproximadamente, mede ... 3.400 metros de frente por 6.600 metros dos lados e 3.400 metros de fundos, perfazendo um total de 2.244 hectares, dos quais, 20 hectares já estão abertos para plantações de milho e arroz. Limita-se do lado 01 ao lado 02 com terras devolutas do Estado, 02 a 03 com o loteamento Rio Maria, 03 a 04 com terras devolutas do Estado, 04 a 01 com o lote 58 até o marco do lote n. 57. Enquadra-se nas seguintes coordenadas Geográficas:

Ponto 1 — 07°23'04"S — X .....

49°53'20"WGR — Ponto 2—07°19'35"S X

49°57'10"WGR — Ponto 3 — 07°20'08"S X

49°55'23"WGR — W 4—07°23'35"S X ....

49°56'33"WGR e para que não se alegue

ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no Edifício em que funciona a Coletoria de Rendas no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 17 de janeiro de 1974.

Agri. VALMIR BEZERRA PINTO  
Chefe do Setor de Terras

VISTO

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA  
PEREIRA — Diretor da Divisão de

Terras, em exercício

(T. n. 20.666 — Reg. n. 223 — Dia 29.01.1974)

#### SERVIÇO PÚBLICO

##### FEDERAL

Of. 0293/74—DAU—CODEOR/003

Em, 17 de Janeiro de 1974

Do: Diretor Adjunto do Departamento de Assuntos Universitários

Ao: Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará

Assunto: Altera Prazo de Vigência de Convênio

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício número .... 048/74 — FEP, dessa Fundação comunico a Vossa Senhoria que este Departamento concorda com o pedido de prorrogação de prazo do convênio número .... 35/73 — DAU — BSB, assinado entre este Departamento e essa Entidade.

Assim, independentemente de assinatura de Termo Aditivo, o convênio acima referido terá vigência até 30 de junho do corrente ano, ficando inalteradas todas as demais cláusulas ou condições não expressamente alteradas por este ofício.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

LYNALDO CAVALCANTE  
ALBUQUERQUE — Diretor Adjunto  
Ilmo. Sr.  
Salomão Marcos Pinto  
Md: Diretor Superintendente da FEP  
Belém — Pará

**OBSERVAÇÃO:**

A publicação acima foi solicitada pela FEP através do ofício 077/74 (Ext. Reg. n. 274 — Dia — 29.1.74)

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2.000 (dois mil) quilos de metal nacional.

**OBSERVAÇÕES:**

1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados: Concorrência Pública.

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 21 de janeiro de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Licitação  
VISTO: Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Presidente da I.O.E.  
(G. Reg. n. — Dias: 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31|1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9|2|74).

ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Maracanã**

DECRETO N. 585/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60. do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, para os efeitos da Letra I, do Art. 50. do mesmo Decreto,

**DECRETA:**

Artigo 1º — Ficam desapropriados por utilidade pública as seguintes benfeitorias existentes na área litorânea desta Cidade, perímetro compreendido entre o Trapiche Municipal e travessa Ernesto Gomes, limitadas pela frente com o Boulevard Fernandes Pinto e fundos com o Rio Maracanã:

1 — Pertencente a André Avelino Pinto, barraca de madeira, coberta com telhas de barro, medindo 21 (vinte e um) metros quadrados, no valor de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros).

2 — Pertencente a Manoel Farias da Silva, barraca de madeira, coberta com ruberoide e telhas de barro, medindo 35 (trinta e cinco) metros quadrados, no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

3 — Pertencente a Jonas Rodrigues Siqueira, barraca de madeira, coberta com ruberoide e telhas de barro, medindo 35 (trinta e cinco) metros quadrados, no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

4 — Pertencente a Antonio Gusmão, barraca de madeira, coberta com ruberoide e telhas de barro, medindo 35 (trinta e cinco) metros quadrados, no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

5 — Pertencente a Jurandir dos Santos Siqueira, barraca de madeira, coberta com ruberoide e telhas de barro, medindo 28 (vinte e oito) metros quadrados, no valor de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 2º — Fica a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Maracanã autorizada a promover os atos necessários à efetivação do pagamento das indenizações das benfeitorias acima descritas, estabelecendo com base no valor edificado constante de avaliação dos referidos imóveis, correndo a referida despesa por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º — A presente desapropriação é feita em caráter de urgência, devendo a Prefeitura Municipal de Maracanã promover imediatamente a imissão de posse sobre as benfeitorias expropriadas, mediante entendimento amigável com os respectivos proprietários.

Parágrafo Único — Se os entendimentos fracassarem, fica o Departamento Jurídico autorizado a promover a competente ação expropriatória, reque-rendo imissão provisória na posse dos bens desapropriados, de conformidade com o art. 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º — O Presente Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracanã, 25 de janeiro de 1974.

MARIO PINHEIRO SALOMÃO  
Prefeito Municipal de Maracanã

JOSIAS PINHEIRO SALOMÃO  
Tesoureiro da P.M. de Maracanã

MARIA JOSÉ DA CRUZ COSTA  
Secretária Municipal

(T. n. 20682 — Reg. n. 276 — Dia: 29.1.74).

Ministério dos Transportes

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA N. 02.021/74

O Engenheiro-Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I, do artigo 121, do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do item II da Portaria n. 2.158, datada de 03.12.73, e considerando o que consta no processo n. 128.253/73,

**RESOLVE:**

Designar o Inspetor nível 16 — José Augusto Hummel, o Auxiliar de Patrulheiro nível 12 — Emmanuel Martins da Rocha e o Auxiliar de Patrulheiro Francisco Assis Lima Costa, para, sob a presidência do primeiro constituírem, no âmbito deste Distrito, a Comissão de Apuração de Infrações de Trânsito (CIT).

II — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 22 de janeiro de 1974.  
Eng.º ALUIZIO MARINHO BARROS  
Subchefe Resp. Chefia 2º DRF.  
(Ext. — Reg. n. 253 — Dia 29.1.74)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo**  
**Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.**

PORTARIA N.º 158 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973  
O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

F. ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO  
PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo  
Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.

F. S. O. L. V. E.:

I - APROVAR a Escala de Férias, para o exercício de

1974 dos Servidores do Instituto de Previdência e Assis-  
tência dos Servidores do Estado do Pará.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

OSWALDO SÁBINO DE FREITAS  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
**ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNICIONÁRIOS DO QUADRO DESTES INSTITUTO. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1974**

N.º de Ordem	NOME	Data da Admissão	Período de Férias		Data da Saída	Data do Retorno	Observações
			23.01.73	22.01.74			
01	REGINA CLÁUDIA DE LIMA CAMPOS	23.01.1969		a	04.02.74	06.03.74	
02	MARIA DE LOUDYS T. DE SOUZA	23.01.1969	23.01.73	a	22.01.74	03.04.74	
03	FIDNA DE MACEDO C. DA SILVA	11.01.1965	11.01.73	a	10.01.74	14.03.74	
04	MARIALVA DUARTE DE PINHO	04.02.1965	04.02.73	a	03.02.74	02.05.74	
05	MARIA DE NAZARETH M. LIMA	15.03.1961	15.03.73	a	14.03.74	05.06.74	
06	MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	05.06.74	
07	FRANCIMARY LEÃO DIAS	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	03.07.74	
08	FRANCISCO JORGE R. NOGUEIRA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.10.74	
09	MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.01.75	
10	MARIA DE LOURDES F. GODINHO	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	21.07.74	
11	CARLOS ALBERTO NUNES	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.05.74	
12	ELIZABETH TADEU MONTEIRO	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	05.06.74	
13	ROSAUREA DA CUNHA SIMÕES	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	31.10.74	
14	JOÃO GUILHERME DA COSTA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	04.12.74	
15	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.05.74	
16	JOÃO JAIR MEDEIROS MEIRELES	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.01.75	
17	ANTONIO CARLOS S. DAMASCENO	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.05.74	
18	ANTONIO COSME M. DA CUNHA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	05.06.74	
19	ANTONIO DOS SANTOS REIS	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	05.06.74	
20	DOMINGOS FARIAS GOMES	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	05.06.74	
21	JOÃO BOSCO LOPES	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	03.07.74	
22	LAERSON DA COSTA OEIRAS	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	03.07.74	
23	WALDIR DA CUNHA ROCHA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	03.07.74	
24	JULIA SILVA DE ALCANTARA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	04.09.74	
25	WILMA DA CONCEIÇÃO SOUTO	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	04.09.74	
26	CARLOS GARCIA DA COSTA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	31.07.74	
27	MARIA SELMA SILVA MONTEIRO	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	04.09.74	
28	RAIMUNDO HERNANI P. DA COSTA	1.º 04.1971	1.º 04.73	a	31.03.74	02.05.74	
29	ZULMA LÍDIA P. DA CUNHA	19.04.1962	18.04.73	a	31.03.74	1.º 06.74	
30	RUBEM MARQUES DOS SANTOS	20.04.1971	20.04.73	a	17.04.74	03.07.74	
31	ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	10.05.1961	10.05.73	a	19.03.74	31.08.74	
32	JUDITH GARCIA DA COSTA	27.05.1957	27.05.73	a	09.05.74	02.10.74	
33	ANTONIETA LAUZID DE MORAES	1.º 06.1958	1.º 06.73	a	26.05.74	10.07.74	
34	MARIA DE FÁTIMA B. DA SILVA	22.06.1962	22.06.73	a	31.05.74	31.07.74	
35	JOSE PEDRO DE LIMA CAMPOS	1.º 07.1968	1.º 07.73	a	21.06.74	31.10.74	
36	DIRCE CONSUELO B. FIGUEIREDO	1.º 07.1956	01.07.73	a	30.06.74	31.08.74	
				a	30.06.74	04.12.74	



37	— REYNALDO DE LIMA N. OLIVEIRA	1.08.1966	31.07.74	04.09.74	04.10.74
38	— JOSE DE JESUS B. LAUZID	02.08.1962	1.08.73	04.11.74	05.12.74
39	— IVA ROSA L. DE AZEVEDO	12.09.1966	02.08.73	1.10.74	31.10.74
40	— MARILENE NAZARE P. ALMEIDA	21.10.1971	12.09.73	04.11.74	04.12.74
41	— PAULO SERGIO FROTA E SILVA	29.10.1971	21.10.73	1.08.74	31.08.74
42	— MARIA AUXILIADORA M. MELO	29.10.1971	29.10.73	1.08.74	04.03.74
43	— MARILENE PANTOJA BOGÉA	19.11.1962	29.10.73	1.02.74	31.12.74
44	— IRIO SOARES PIMENTEL	03.12.1970	19.11.73	1.12.74	03.04.74
45	— LOURDES BERNARDETTE C. SANTOS	23.12.1968	03.12.73	04.03.74	02.01.75
46	— MARIA AUXILIADORA B. LAUZID	27.08.1973	23.12.73	02.12.74	02.10.74

VISITO:

Belém, 31 de dezembro de 1973.

MARILENE PANTOJA BOGÉA

Diretor da Divisão de Serviços Gerais

IVA ROSA L. DE AZEVEDO

Chefe do Serviço de Pessoal

NILTON RIODADES

Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. n. 251 — Dia 29.01.74)PORTARIA N. 004 — DE 14 DE  
JANEIRO DE 1974

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, pela Resolução n. 038, de 16 de março de 1973, foi instituído o Programa de Financiamento para construção, aquisição, conservação, ampliação e reforma da casa própria pelo segurado do IPASEP;

Considerando que deve haver o maior cuidado, a maior cautela, na concessão dos empréstimos hipotecários, a fim de se evitar eventuais prejuízos para a Instituição;

Considerando que é desfavorável e até mesmo prejudicial aos interesses do Instituto, a concessão de empréstimo hipotecário cujo imóvel já esteja gravado por hipoteca anterior, face aos dispositivos constantes do Código Civil Brasileiro;

Considerando finalmente, que a aceitação ou recusa da proposta, a fixação do montante do empréstimo e a conveniência da operação ficam a critério desta Superintendência,

## R E S O L V E :

I — Determinar ao Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias que só dê curso aos processos com pedidos de financiamento hipotecário cujo imóvel se encontre livre e desembaraçado de quaisquer ônus, isto é, que não esteja gravado por hipoteca anterior com a Caixa Econômica Federal, Finanças ou outra qualquer Entidade.

II — O Instituto só poderá conceder empréstimo com segunda hipoteca quando for o credor hipotecário da primeira.

III — A orientação aqui prevista, passará, doravante, a fazer parte integrante das instruções que tratam da concessão dos aludidos empréstimos hipotecários.

IV — Esta Portaria produzirá os seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS  
Superintendente

(Ext. Reg. n. 252 — Dia 29.01.74)

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO  
RESOLUÇÃO N. 04 — DE 17 DE  
JANEIRO DE 1974

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, do Art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião do dia 17.01.74, no processo protocolado sob o n. 17.743, de 21.12.72,

## R E S O L V E :

Art. 1º — Conceder o pagamento da quota parte de Pensão no valor de Cr\$ 109,00 (Cento e Nove Cruzeiros) em favor da senhora ITAMAR DE PAULA FERREIRA, na qualidade de viúva e beneficiária do ex-segurado ANTONIO DE MATOS FERREIRA, falecido no dia 03 de novembro de 1972, cuja quota parte de pensão ficou sobrestada no IPASEP, conforme Resolução n. 39, de 16 de março de 1973.

Art. 2º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as necessárias providências para a liquidação do benefício a que se refere esta Resolução.

Art. 3º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos após a sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Presidente do Conselho  
Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA — Conselheiro Relator  
(Ext. Reg. n. 252 — Dia 29.01.74)

Departamento de Estradas de  
Rodagem — DER-PA

CONT. ADJUD. SERVIÇO — PJ—01/74  
Contrato de adjudicação de serviço, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Engenorte Limitada — Engenharia e Construções sob regime de empreitada, mediante tomada de preços número 12/73, para execução de serviços na rodovia PA—12, trecho Campinho Mocajuba, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 6019/73

## I — Preâmbulo

1) Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA e a firma Engenorte Ltda. — Engenharia e Construções, a seguir denominada Empreiteira. 2) Representantes: Representante o DER-PA, seu Diretor Geral em exercício, Engenheiro José Chaves Camacho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, e a Empreiteira o Engenheiro Dario José Bernardes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Representante Legal da Empreiteira, estabelecida à Praça da República, 780 — Conjunto 1.201, nesta cidade registrada neste DER-PA, sob o número 117/73. 3) Fundamento Legal da Adjudicação: A presente adjudicação de serviço decorre da Tomada de Preços número 12/73, estando a mesma devidamente autorizada e homologada pelo Engenheiro Diretor Geral, conforme Processo n. 6019/73.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução do Serviço.

1) Objeto e Localização: Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA—12, trecho Campinho/Mocajuba, numa ex-

tensão de doze (12) quilômetros e construção de três (3) pontes de madeira de lei, num total aproximado de 54,00m de comprimento por 6,00m de largura e 5,00m de altura e compreendem: a) desmatamento, terraplenagem e revestimento primário, numa extensão 12 km. e movimento de terra aproximadamente em 100.000m<sup>3</sup>; b) os serviços de obras de arte especiais com aproximadamente 54,00m de pontes de madeira de lei serão executados de acordo com as Normas Técnicas e as especificações do Edital e da Proposta da firma Empreiteira que ficam fazendo parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais.

### III — Preços, Pagamentos e Reajustamentos

1) Preços: O DER-PA pagará a Empreiteira pela Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo do DNER em 18.6.1964, com o inflator in=13,54 (treze inteiros e cinquenta e quatro centésimos), com os seguintes fatores de concorrência: Fc1 = 1,00 (um inteiro) para os serviços de Obras de Arte e Drenagem e Fc2 = 0,599 (quinhentos e noventa e nove milésimos), para os serviços de Terraplenagem, e as pontes o DER-PA pagará a quantia de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por metro linear. 2) Forma de Pagamento: O pagamento da obra empreitada será efetuado pela Tesouraria do DER-PA, de acordo com o seguinte parcelamento: a) Medições provisórias (acumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras rodoviárias a cargo do DER-PA; b) Avaliações dos serviços executados, não sendo permitida mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição; c) Entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de trinta (30) dias. 3) Reajustamento: Os preços propostos não serão revisíveis e nem reajustados, tendo em vista o Decreto-Lei número 185, de 24.2.1967.

### IV — Andamento dos Serviços e Prazo Para Sua Conclusão

1) Andamento dos Serviços: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância de 10%. 2) Prazos: O prazo para a conclusão dos serviços, será de Noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da expedição da primeira Ordem de serviço. 3) Prorrogação: A Empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo se ocorrer a interrupção dos trabalhos determinados por: a) fato de

administração; b) caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

### V — Valor e Dotação

1) Valor: O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba: ..... 4.1.1.10.1—08 Rodovia PA—12 do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1974.

### VI — Caução

1) Caução: Para garantia da fiel execução do contrato a Empreiteira caucionou na Tesouraria do DER-PA, a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme Ficha de Contabilidade número 126/73, anexa ao processo número 6019/73. A caução inicial será levantada sessenta (60) dias após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. No caso de rescisão do contrato a caução será apropriada pelo DER-PA.

### VII — Rescisão Automática e Multa

1) Rescisão: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-PA, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER-PA caberá a rescisão do contrato independente de intepelação judicial ou extrajudicial, quando a Empreiteira: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Diretor Geral do DER-PA. Parágrafo 1º — No caso de rescisão a Empreiteira caberá receber os serviços executados, mais o valor das instalações do canteiro de obras, descontadas as parcelas correspondentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 2º — Ocorrendo rescisão do contrato, por parte da Empreiteira, o DER-PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial, conforme for de sua conveniência. Parágrafo 3º — Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela Empreiteira, por força da legislação trabalhista, previdência social, acidente do trabalho e fundo de garantia de tempo de serviço. 2) Multa: A firma Empreiteira ficará sujeita a multa aplicável a critério do Diretor Geral do DER-PA, a 1% (um por cento) do valor do contrato, por

dia que exceder do prazo para conclusão dos serviços empreitados.

### VIII — Responsabilidade da Empreiteira

1) A Empreiteira responderá durante seis (6) meses pela solidez e perfeição do serviço executado em decorrência deste contrato, sendo responsável por qualquer reparação ou conservação da obra seis (6) meses após o recebimento pelo DER-PA.

IX — Foro: Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 16 de janeiro de 1974.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO — Diretor Geral em exercício

Eng. DARIO JOSÉ BERNARDES — Representante da firma Empreiteira

Testemunhas:

1a nome: Odília Bebello  
Resd: Antonio Baena, 137

2a Nome: (a) Iléigvel

Resd: Trav. Angustura, 3602  
(Ext. Reg. n. 251 — Dia — 29.1.1974)

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

# Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 8.137 — 27

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES Secretário: Dr. LUIS FARIA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAIS JUDICIAIS

#### Assistência Judiciária do Cível

Juízo de Direito da 8a. Vara Cível  
Edital de Citação e Intimação com o prazo de 30 (trinta) dias de Raimundo Nogueira de Souza, na forma abaixo:

A Doutora Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca da Capital na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA e INTIMA, o senhor Raimundo Nogueira de Souza, brasileiro, casado, profissão ignorada, que se encontra em lugar incerto

e não sabido, para comparecer a este Juízo, Palácio da Justiça, 3º andar, Praça Felipe Patroni, no dia 28 de março, às 10,50 horas, para a audiência de reconciliação ou contestá-la, querendo, dentro do prazo legal, que fluirá a partir da data de audiência, caso não haja acordo sob pena de revelia, a Ação de Desquite que lhe move Maria Enilda Gama de Souza, brasileira, casada, funcionária pública estadual, domiciliada e residente nesta cidade à rua Conceição, n. 83, que tramita por este Juízo, referida ação de desquite, tem por fundamento o art. 317, inciso IV, do Código Civil Brasileiro. O presente Edital será afixado no lugar de

costume e publicado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, A. C. de Carvalho, Escrivã do 3º Cartório da Assistência Judiciária do Cível, subscrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE  
ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito  
da 8a. Vara Cível

(G. — Reg. n. 259)

## JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL  
N. 11/74

Expediente do dia 22.01.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em officios e petições

Petições de: Manoel Batista Arruda, Orlando Corrêa Pimentel, Antonio dos Santos, João Batista de Siqueira, Nico. demos Mariano da Silva, José Ferreira de Souza, Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia SA — FACEPA, Raimundo do Silva de Jesus, Raimundo Marques dos Santos, João Ferreira do Amaral, Gerson Nogueira do Nascimento, Ademar Trindade Lopes, José Edilson Ribeiro Barros, C. Silva Indústria e Co.

mércio, Waldemar Pereira da Rocha e Waldemar Pereira da Rocha.

Assunto: Solicitam Certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. À Secretaria. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em officios e petições

Petição de AMPEC — Amazônia Projetos Econômicos e Consultoria Ltda. (pp. Dr. Rosomiro Arrais).

Assunto: Vem dizer que deseja efetuar o pagamento de seu débito para com a União Federal, solicitando a baixa dos autos à conta.

Despacho: N. A. Sim. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Circ. SCA|DA|DEPA/74 n. .... 000089 do Delegado da SUNAB no Estado do Pará — Ildelfonso Pereira Guimarães.

Assunto: Encaminha cópia de Portaria SUPER n. 08.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 22.01.74.

Petição de Walter Trevizani (Adv. Dr. Mario Henrique Moura).

Assunto: Ref. ao veículo tipo caminhão, marca Mercedes-Benz.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Uibratan de Aguiar.

Assunto: Requer a absolvição da acusada Herundina Ferreira Jardim.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 30|SPCV|0113, do Comandante do 1º Comando Aéreo Regional.

Assunto: Apresenta os funcionários Cândido da Luz e Milton Orlando Soares.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 31|SPCV|0114 do Comandante do 1º Comando Aéreo Regional.

Assunto: Apresenta o funcionário Airtom Garcia Galvão.

Despacho: Idêntico ao acima.  
 Pêtição de José Maria Cardoso.  
 Assunto: Requer seja habilitada a prosseguir na defesa dos interesses de Edmilson da Silva Moraes, na reclamação que move contra a U. F. P.  
 Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 022/74. DPFaz do Delegado de Polícia Fazendária SR/PA.  
 Assunto: Encaminha cópia de flange.  
 Despacho: Idêntico ao acima.

Of. CPF/049/74 do Presidente do Conselho Penitenciário Federal.  
 Assunto: Encaminha o pedido de indulto do sentenciado Manoel da Conceição Santos Filho.  
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. CPF/050/74 do Conselho Penitenciário Federal.  
 Assunto: Encaminha o pedido de indulto do sentenciado Fernando Lopes Corrêa de Miranda.  
 Despacho: Idêntico ao acima.

Of. CPF/051/74 do Conselho Penitenciário Federal.  
 Assunto: Encaminha os pedidos de indulto natalino dos sentenciados Manoel Pereira da Silva, José Pereira da Silva e Arnaldo Giestas Filho.  
 Despacho: Idêntico ao acima.

#### Despachos em Processos

N. 008/74 do Conselho Penitenciário do Distrito Federal — Indulto.  
 Reque.: José Pereira da Silva.  
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 010/74 do Conselho Penitenciário do Distrito Federal — Indulto.  
 Requerente: Arnaldo Giestas Filho.  
 Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5769 — Mandado de Segurança.  
 Autora: Cia. Industrial Amazonense (Adv. Dr. Antonio Chami).

Réu: O Sr. Agente Fiscal Federal Wilson da Fonseca Lima.  
 Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2991 — Executivo Fiscal.  
 Exepte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).  
 Execda.: B. C. Pereira (Adv. Dr. José M. Nascimento).  
 Despacho: Arquite, se. Belém, Pa.,

em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4979 — Executivo Fiscal.  
 Exepte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).  
 Execda.: PESCOMAR — Cia Nacional de Pesca.

Despacho: 1. A vista dos pareceres contrários de f. e f., indefiro o pedido formulado à f. 18. 2. A avaliação. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5212 — Executivo Fiscal.  
 Exepte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).  
 Execda.: SETEC — Serviços Técnicos e Representações.  
 Despacho: Arquite, se. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6072 — Consignação de pagamento.  
 Autor: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto Alcantarino).  
 Ré: Cimentos do Brasil S/A — CI. BRASA.  
 Despacho: Não valem como documentos os papéis de f. 4, 6, desautenticados como se acham. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5712 — Busca e apreensão.  
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Réu: João Sindônio Souza.  
 Despacho: Ouça, se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5789 — Justificação.  
 Autor: Cordélia Frade Ferreira (Adv. Dr. Christovam Gonçalves).  
 Réu: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS.  
 Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6057 — Carta Precatória.  
 Depete.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de Mato Grosso.  
 Depdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.  
 Despacho: A Secretaria para expedir o competente mandado de prisão. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5887 — Carta Precatória.

Depete.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6a. Vara do Estado da Guanabara.

Depdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Ouça, se o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6110 — Indulto.

Requerente: Alli Mussi.  
 Despacho: Contados e preparados, conclusos, depois de informado pelo Diretor da Secretaria sobre o que constar a respeito do Suplicante. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

#### SENTENÇA PROFERIDA

N. 5172 — Executivo Fiscal.  
 Exepte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).  
 Execda.: Farmácia Pitiguiar Ltda.  
 Sentença: Julgo procedente esta ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga, se, paga pela firma executada, Farmácia Pitiguiar Ltda., a quantia de oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 86,00), reclamada à f. 2 pela exequente, a União Federal, acrescida das custas judiciais e penaliidades constantes das Leis pertinentes à espécie. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 22.01.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 249 — Dia 29.1.74)

Regimento Interno  
 e Resoluções da Junta  
 Comercial do Pará  
 Separata à venda no Ar-  
 quivo da Imprensa Oficial

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1974

NUM. 1.826 — 29

**Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES**

## DECRETO LEGISLATIVO n. 01/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

Conceder, à funcionária GILDA RODRIGUES PEIXOTO, ocupante do cargo de "Documentador" de Debates Parlamentares", desta Assembléia Legislativa, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 02.12.73 a 15.01.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 17 de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá  
1º Secretário

Deputado Fernando Américo Meideiros Brasil  
2º Secretário

(G. — Reg. n. 250)

## DECRETO LEGISLATIVO n. 02/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

Conceder, à funcionária MARINA DA COSTA SCHIOCHET, ocupante do cargo de "Tesoureiro de Receita e Despesa", desta Assembléia Legislativa, noventa (90) dias de licença repouso de conformidade com o art. 107, da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 17.12.73 a 16.03.74.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 17 de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá  
1º Secretário

Deputado Fernando Américo Meideiros Brasil  
2º Secretário

(G. — Reg. n. 250)

## DECRETO LEGISLATIVO n. 03/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

Conceder, à funcionária ROBERTINA DA CRUZ MELO, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, sessenta (60) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 26.11.73 a 24.01.74. (Laudo Médico n. 3813).

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 21 de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá  
1º Secretário

Deputado Fernando Américo Meideiros Brasil  
2º Secretário

(G. — Reg. n. 250)

## DECRETO LEGISLATIVO n. 04/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), três (3) meses de licença especial a MARIA LIÉGE CARDOSO RAYOL, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar" desta Assembléia Legislativa, a partir de 28.01 a 28.04.74, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 21 de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá  
1º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas  
2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 250)

## DECRETO LEGISLATIVO n. 05/74

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), dois (2) meses de licença especial a EDÍLIO MAUÉS RANGEL, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", desta Assembléia Legislativa, a partir de 26.01. a 26.03.74, correspondente ao decênio de 1960 a 1970.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Belém, 21 de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá  
1º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas  
2º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 250)

## ORDEM DE SERVIÇO n. 02 DE 23 DE JANEIRO DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72.

### RESOLVE:

Determinar, que a partir de 01.02.74, os Jornais e Diários Oficiais serão recebidos e distribuídos pelo Gabinete de Imprensa desta Assembléia Legislativa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabhá  
1º Secretário

Deputado Fernando Américo Meideiros Brasil  
2º Secretário

(G. — Reg. n. 251)

# Tribunal de Contas

**Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

## Instrumento Particular

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma T. S. Nóbrega, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade à rua Quintino Bocaiúva, este órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a firma individual T. S. Nóbrega, denominada **CONTRATADA**, com sede nesta capital à Trav. Leão XIII, n. 26, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, esta por seu titular, têm justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar assistência técnica e manutenção, bem como a efetuar a higienização em dois centros telefônicos e sessenta e seis (66) aparelhos de telefonia, instalados no prédio-sede do **CONTRATANTE**, incluindo-se nessa obrigação o pronto atendimento às solicitações do **CONTRATANTE**, sempre que a aparelhagem acima mencionada apresentar qualquer defeito.

2. A higienização referida no item anterior, que será efetuada quinzenalmente, compreenderá os seguintes serviços:

- remoção de toda sujeira, gordura e impregnação de nicotina;
- polimento da carcaça e do monofone;
- limpesa dos metais;
- imunização contra vírus e bactérias;
- perfuração de cada aparelho.

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, pela execução dos serviços citados nas cláusulas anteriores, a quantia de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo um total anual de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

4. Independentemente da obrigação de pronto atendimento às solicitações do **CONTRATANTE**, funcionário da **CONTRATADA** comparecerá, diariamente, ao prédio-sede do **CONTRATANTE**, para verificar o funcionamento do sistema objeto da assistência e manutenção, sendo atestada a sua presença, pelo Setor competente.

5. O valor anual apurado na cláusula três (3) supra será coberto pela verba Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, do Orçamento do **CONTRATANTE**, ficando desde logo empenhado tal valor.

6. O valor mensal consignado na cláusula três (3) não compreenderá o preço de peças eventualmente substituídas, cujo pagamento será independente.

7. O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 1o. de janeiro de 1974; terminando aos trinta e um dias de dezembro do mesmo ano, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

8. O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

9. A **CONTRATADA** fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

10. Fica eleito o fóro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este instrumento em livro próprio do **CONTRATANTE**.

Belém, 08 de janeiro de 1974.  
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
T. S. NÓBREGA

TESTEMUNHAS:  
LUCIANO DE QUEIROZ SANTOS  
JOSÉ HENRIQUE SARAIVA

Foi registrado às fls. 24 e 25 do Livro Próprio Firma reconhecida no Cartório Queiroz Santos

(G. Reg. — n. 252)

## 2o. TERMO ADITIVO

2o. Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Firma L. Santos Limpadora "Q" — BRILHO, como abaixo se declara.

Pelo presente Termo Aditivo, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à rua Quintino Bocaiúva n. 1585, nesta cidade, esse órgão, representado por seu Presidente Conselheiro

Mário Nepomuceno de Sousa, devidamente autorizado pela Resolução n. 5.628, de 11 de janeiro de 1974 e a firma L. Santos — Limpadora "Q" — BRILHO, com sede nesta cidade representada por seu titular, tem justo o seguinte:

1 — Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 1974, o contrato firmado em 05 de janeiro de 1972, objeto do Processo n. 23.255 e cadastrado em 22 de fevereiro de 1972, através da Resolução n. 4.686, permanecendo em pleno vigor todas as suas cláusulas e do seu termo aditivo datado de 26.12.72 inclusive os reajustes efetuados de acordo com a cláusula nona (9a.) do contrato, datados de maio de 1972 e 1973, pelo que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, no ano de 1974 a quantia de Cr\$ 6.229,66 (seis mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), incluídos nesse preço as parcelas de mão de obra, material, encargos de administração, correndo a despesa ora mencionada pela verba Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros do Orçamento do **CONTRATANTE**, perfazendo um total anual de Cr\$ 74.755,92 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), quantia esta que fica desde logo empenhada.

2 — Durante o ano de 1974 somente a parcela relativa à mão-de-obra, no valor de Cr\$ 2.886,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), poderá ser reajustado, sendo condição determinante de tal reajustamento a elevação oficial do salário-mínimo, fazendo-se esse na mesma proporção deste, no âmbito regional, ficando inalteradas as demais parcelas.

E por estarem, assim, justos, assinam o presente Termo Aditivo, que deverá ser publicado no órgão oficial do Estado e transcrito em livro próprio do **CONTRATANTE**, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Belém, 08 de janeiro de 1974.  
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
LUCIANO DE QUEIROZ SANTOS  
TESTEMUNHAS:

THEREZINHA SILVA DA NÓBREGA  
ANTÔNIO ALVES DA NÓBREGA

Foi registrado às fls. 25v. e 26 do Livro Próprio Firma reconhecida no Cartório Queiroz Santos

(G. Reg. — n. 252)